



Número: **0808677-83.2017.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **02/07/2017**

Valor da causa: **R\$ 178.970.469,78**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SERVI SAN LTDA (AUTOR)	MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) JOSE CARLOS ARANHA RODRIGUES (ADVOGADO) RENATO COUTINHO DE LIMA (ADVOGADO) DANYELE STEFANY ALVES DE SOUZA (ADVOGADO) LIZANDRO ICASSATTI MENDES (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) DANYLLO VILA NOVA DE CARVALHO NASCIMENTO (ADVOGADO) MARCUS ANTONIO DE SOUZA FERNANDES FILHO (ADVOGADO) EDILSON SILVA MOREIRA (ADVOGADO) TANNER PINHEIRO GARCIA (ADVOGADO) ARTUR FERNANDES ALVES DE LIMA (ADVOGADO) VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO (ADVOGADO) RONALDO ARAUJO GUALBERTO (ADVOGADO) FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA (ADVOGADO) MARCELA APOLONIA PEREIRA (ADVOGADO) CAIO IGGO DE ARAUJO GONCALVES MIRANDA (ADVOGADO) JOSE DINIZ ARAUJO DA SILVA (ADVOGADO) AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS (ADVOGADO) VALESSA MONTEIRO CHUCRE (ADVOGADO) BRUNO LEONARDO XAVIER DE SOUSA (ADVOGADO) DANILA SANNY DE MOURA FERREIRA (ADVOGADO) HUMBERTO SOUZA DA COSTA (ADVOGADO) JOSE ELIVALDO COUTINHO (ADVOGADO) SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA (ADVOGADO) PALLOMMA KIVYA DE OLIVEIRA PRACA registrado(a) civilmente como PALLOMMA KIVYA DE OLIVEIRA PRACA (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)

<p>SERVI SAN LTDA (AUTOR)</p>	<p>FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (ADVOGADO) IVANEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) MESSIAS RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO) DOLANE PATRICIA SANTOS SILVA SANTANA (ADVOGADO) EDILSON SILVA MOREIRA (ADVOGADO) ARIELA BESERRA DA PENHA DELMONDES DE FREITAS (ADVOGADO) ALEX NIGER LOPES RAMOS (ADVOGADO) VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO (ADVOGADO) HANNA BRENDA BARBOSA ORSANO registrado(a) civilmente como HANNA BRENDA BARBOSA ORSANO (ADVOGADO) WESLY ELOI DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARILIA LEMOS DA SILVA TIMOTEO (ADVOGADO) JOSE AUGUSTO COLARES BARATA (ADVOGADO) VANESSA COMESANHA PEREIRA PASCOAL (ADVOGADO) ANA JAQUELINE DA SILVA (ADVOGADO) ADRIAN DENIS DA SILVA DIAS (ADVOGADO)</p>
<p>FORMA-SEG - CENTRO DE FORMACAO DE PESSOAL PARA SEGURANCA LTDA (AUTOR)</p>	<p>MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)</p>
<p>PLAST NOR PLASTICOS DO NORDESTE LTDA (AUTOR)</p>	<p>MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO (ADVOGADO) MARCELO PORTELA DE SOUSA (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)</p>
<p>INBRA-PACK - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA (AUTOR)</p>	<p>MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)</p>
<p>SERVI SAN LTDA (AUTOR)</p>	<p>MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) LUCAS DE PAULA E SILVA LEITAO (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)</p>
<p>SERVI SAN LTDA (AUTOR)</p>	<p>MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)</p>
<p>SERVI SAN LTDA (AUTOR)</p>	<p>MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) MARCOS DOS SANTOS BELTRAO (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)</p>

SERVI SAN LTDA (AUTOR)	LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) IVALDINO SILVA (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) JOSE MARCELO MELO ANDRE (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN LTDA (AUTOR)	MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN LTDA (AUTOR)	MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN LTDA (AUTOR)	MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN LTDA (AUTOR)	LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN LTDA (AUTOR)	MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN LTDA (AUTOR)	LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN LTDA (AUTOR)	LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN LTDA (AUTOR)	LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (AUTOR)	IVANEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) LUCAS DE PAULA E SILVA LEITAO (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (AUTOR)	MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (AUTOR)	LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (AUTOR)	MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) CARLOS VIANA BRAGA (ADVOGADO) LEANDRO BARBALHO CONDE (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)

SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (AUTOR)	LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (AUTOR)	MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (AUTOR)	MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) TANNER PINHEIRO GARCIA (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (AUTOR)	LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LUCIANNA GUEDES DE AMORIM (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (AUTOR)	LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) LUCAS DE PAULA E SILVA LEITAO (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (AUTOR)	LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (AUTOR)	MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) TANNER PINHEIRO GARCIA (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (AUTOR)	MARGO TRINDADE SARTORI (ADVOGADO) LATIF ABI SABER NETO (ADVOGADO) EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES (ADVOGADO) EDILSON SILVA MOREIRA (ADVOGADO) RAPHAEL CAETANO SOLEK (ADVOGADO) MARCO AURELIO MOISES SIMAO (ADVOGADO) JOSE DE SOUSA LIMA (ADVOGADO) HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL (ADVOGADO)
RAFAEL DE JESUS DA CONCEICAO (TESTEMUNHA)	
LOURIVAL BARBOSA NUNES (INTERESSADO)	DANILO SANNY DE MOURA FERREIRA (ADVOGADO) DANIELA SIQUEIRA VALADARES (ADVOGADO)
NELBE DO SOCORRO COSTA SILVA (INTERESSADO)	
FABIO DE CARVALHO VERAS FORTES (INTERESSADO)	
VALDIC DOS SANTOS PEREIRA (AUTOR)	
MARCIO SALES DAMASCENO (INTERESSADO)	MARCIO SALES DAMASCENO registrado(a) civilmente como MARCIO SALES DAMASCENO (ADVOGADO)
SEBASTIAO DOS SANTOS TENORIO (INTERESSADO)	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR (ADVOGADO)
FRANCIELIO DA COSTA NASCIMENTO (INTERESSADO)	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR (ADVOGADO)

**CYCLOPLAST IMPORTACAO E EXPORTACAO DE RESINAS
LTDA - EPP (INTERESSADO)**

**PAULO ROBERTO MIURA FILHO (ADVOGADO)
OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA (ADVOGADO)
DANIEL VIEIRA SMITH (ADVOGADO)
DANILO ANDRADE MAIA (ADVOGADO)
ALDIANE VIDAL OLIVEIRA (ADVOGADO)
RAIMUNDO RIBEIRO GONCALVES (ADVOGADO)
JESSICA JULIANA DA SILVA (ADVOGADO)
LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO
(ADVOGADO)
MARCOS PAULO MADEIRA (ADVOGADO)
WALDIR SILVA DE ALMEIDA (ADVOGADO)
WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS (ADVOGADO)
IVANA POLICARPO MOITA (ADVOGADO)
FERNANDA CARLA DE OLIVEIRA CAMPELO (ADVOGADO)
PAULO ARAGAO DE SOUSA (ADVOGADO)
ANDERSON MENDES DE SOUZA (ADVOGADO)
OSMA VIANA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ERSON DOS SANTOS SILVA (ADVOGADO)
CARLOS HENRIQUE REZENDE AREIA (ADVOGADO)
GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA (ADVOGADO)
ANA CHIRLES DE SOUSA NETA (ADVOGADO)
JOSENILTON BARBOSA DE SOUSA (ADVOGADO)
CRISTINE CASTRO MELO SOARES (ADVOGADO)
MARCIO ANTONIO CORTEZ BARROS DIAS (ADVOGADO)
DANGELA TELMA DE SOUSA DANTAS (ADVOGADO)
FERNANDA ROCHA DE SOUZA (ADVOGADO)
PATRICIA MARTINS DA ROCHA BARROS registrado(a)
civilmente como PATRICIA MARTINS DA ROCHA BARROS
(ADVOGADO)
CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (ADVOGADO)
ADDISON LEITE GOMES (ADVOGADO)
EDILSON COSTA VERAS (ADVOGADO)
DYEGO BENTO ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO)
THIAGO SERENO FURTADO (ADVOGADO)
WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
VALDERI DA SILVA (ADVOGADO)
JOSE DA CRUZ DO CARMO (ADVOGADO)
NICOLAU MURAD PRADO (ADVOGADO)
CLEBSON DA SILVA MOREIRA (ADVOGADO)
MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA (ADVOGADO)
RAFAELA DA SILVA SANTOS (ADVOGADO)
MARIA ROSINEIDE COELHO (ADVOGADO)
ROBERTO CESAR DINIZ CABRERA (ADVOGADO)
FRANCISCO WESLEY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
(ADVOGADO)
CARLOS ANTONIO LEAL (ADVOGADO)
KLEBER DE JESUS ALMEIDA (ADVOGADO)
JOSE PEDRO DE SOUZA (ADVOGADO)
VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA (ADVOGADO)
LILIAN FIRMEZA MENDES (ADVOGADO)
JOSE HELIVELTON ALMEIDA DA SILVA (ADVOGADO)
INEZILDA DE OLIVEIRA GALVAO (ADVOGADO)
KATIA CILENA OLIVEIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO)
JOSE ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA registrado(a)
civilmente como JOSE ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA**

	(ADVOGADO)
A UNIÃO - REPRESENTADA PELA FAZENDA PÚBLICA NACIONAL DO PIAUÍ (INTERESSADO)	FELIPE AUGUSTO SANTANA BARBOSA (ADVOGADO) ISIS DE CASSIA SANTOS (ADVOGADO) FERNANDA SANTOS BRUSAU (ADVOGADO)
HELITON PAZ DE SOUSA (INTERESSADO)	JOSE DE SOUSA LIMA (ADVOGADO)
PATOS CARTORIO 1 OFICIO (INTERESSADO)	
IVONE MARIA DA SILVA (INTERESSADO)	ERICA DE OLIVEIRA CAMPOS (ADVOGADO)
JORGE IVAN TELES DE SOUSA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS registrado(a) civilmente como ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS (ADVOGADO)

CREDORES (INTERESSADO)

KATRINA DIAS DE SOUZA (ADVOGADO)
THIAGO MEDEIROS DOS REIS (ADVOGADO)
CESAR DIAS PONTE (ADVOGADO)
JOSE EDVAR COELHO FROTA NETO (ADVOGADO)
DIEGO DA COSTA NUNES (ADVOGADO)
TIBERIO ROMULO DE CARVALHO (ADVOGADO)
VANYA ALCANTARA PESSOA (ADVOGADO)
FABRICIO DOS SANTOS FERNANDES (ADVOGADO)
JOAO CLEYTON BEZERRA DE SOUSA (ADVOGADO)
KLEBER NASCIMENTO ASSIS (ADVOGADO)
DANYELE STEFANY ALVES DE SOUZA (ADVOGADO)
ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA (ADVOGADO)
ELIAS NEJM NETO (ADVOGADO)
ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO (ADVOGADO)
MAURO CESAR AGUIAR MOREIRA (ADVOGADO)
HELIO VELOSO DA CUNHA (ADVOGADO)
ANA CAROLINE CHAVES OLEARI (ADVOGADO)
GUSTAVO DE CASTRO NERY registrado(a) civilmente como GUSTAVO DE CASTRO NERY (ADVOGADO)
ROGER MARQUES MENDES (ADVOGADO)
FREDERICO INACIO GURJAO DE VILHENA (ADVOGADO)
FRANCISCO LEITE DA SILVA NETO (ADVOGADO)
LUCIANNA GUEDES DE AMORIM (ADVOGADO)
DRIHELLY PEREIRA BARBOSA (ADVOGADO)
JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (ADVOGADO)
GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA (ADVOGADO)
DEBORA CRISTINE ALMEIDA GUTTMANN SERWACZAK (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA (ADVOGADO)
MURILO TADEU FERNANDES DE MORAES (ADVOGADO)
DANIEL MAGNO GARCIA VALE (ADVOGADO)
LUCIANA MARIA DE PAULA MASCARENHAS (ADVOGADO)
IARA AGATA AVELINO DE PAIVA (ADVOGADO)
RODRIGO SALMAN ASFORA (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO DA CRUZ RODRIGUES (ADVOGADO)
EVANDER FONTENELE DE AQUINO (ADVOGADO)
HAROLDO ALENCAR DE SOUSA NETO (ADVOGADO)
JOSE CARLOS NUNES DA SILVA (ADVOGADO)
LUANA MONTEIRO RODRIGUES (ADVOGADO)
MARIO RENAN CABRAL PRADO SA (ADVOGADO)
KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ROZINARA BARRETO ALVES (ADVOGADO)
IRIS DE SOUZA CAVALCANTE (ADVOGADO)
RENIELSON RODRIGUES CHAVES (ADVOGADO)
ROMULO AUGUSTO DE SALES AMORAS (ADVOGADO)
MARCOS VINICIUS REZENDE DINIZ (ADVOGADO)
AGOSTINHO MONTEIRO JUNIOR (ADVOGADO)
JAMISON NEI MENDES MONTEIRO (ADVOGADO)
CRISTIANI DE SOUZA NUNES EUROPA (ADVOGADO)
PAULO DORON REHDER DE ARAUJO (ADVOGADO)
MARIA DO ROSARIO BARROS MAIA DO AMARAL (ADVOGADO)
GAENNYS JOAQUIM BARBOSA FERREIRA (ADVOGADO)
JOAO BOSCO MENEZES DO REGO (ADVOGADO)
ANNY CAROLINE PAES DAIBES (ADVOGADO)

	<p>RENATA SOUSA STEIN (ADVOGADO) JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA (ADVOGADO) THIAGO FERNANDEZ ALONSO MARQUES DE SOUZA (ADVOGADO) SAULO EDUARDO CUNHA DE CASTRO (ADVOGADO) CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (ADVOGADO) NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA (ADVOGADO) DIEGO DOS SANTOS ARAUJO (ADVOGADO) DAIANA RAQUEL DORIA DE SOUZA (ADVOGADO) JEFFERSON VIEIRA DA SILVA (ADVOGADO) NATALIA DIAS FREIRE (ADVOGADO) JOSE MARCELO ARAUJO SOUSA (ADVOGADO) VALDIR RUBINI (ADVOGADO) DIMAS VIEIRA XAVIER NETO (ADVOGADO) LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES (ADVOGADO) IGOR MOURA MACIEL (ADVOGADO) ADAILTON ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO) HENRIQUE BALLSTAEDT CORREA COSTA (ADVOGADO) MICHEL LOPES RIBEIRO E SILVA (ADVOGADO) BARBARA ARCOVERDE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAFAEL GOMES CAJU (ADVOGADO) RODRIGO RAMOS MENDES (ADVOGADO) HUMPHREY RAPHAEL LINS LEONOR (ADVOGADO) MARA TAMIRES BEZERRA LIMA (ADVOGADO) JANAINA MARREIROS GUERRA DANTAS (ADVOGADO) DARIO FACANHA NETO (ADVOGADO) Romildo Hesdras registrado(a) civilmente como ROMILDO HESDRA DE SOUSA CORREIA (ADVOGADO) GUSTAVO DOMINGUES QUEVEDO (ADVOGADO) SANDRA DE SOUZA MARQUES SUDATTI (ADVOGADO) MAYRA DANIELLE SILVA CAMARAO (ADVOGADO) JOSEMILSON DA SILVA NASCIMENTO (ADVOGADO) ALEXANDRINO ALVES DE FREITAS (ADVOGADO) JADER KAHWAGE DAVID (ADVOGADO) RUSTENE ROCHA MONTEIRO (ADVOGADO) JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA (ADVOGADO) JOSUE SILVA NEVES (ADVOGADO) ORLANDO BORGES RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO) KAROL SARGES SOUZA (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO LAPA MOTA (ADVOGADO) MARIA ALCIONE MONTEIRO DE SOUZA (ADVOGADO) FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS (ADVOGADO) SARA VALADARES (ADVOGADO) RODRIGO OLIVEIRA DE BRITO (ADVOGADO) TRAJANO BASTOS DE OLIVEIRA NETO FRIEDRICH (ADVOGADO) LUANA MATIAS ALVES DE SOUSA (ADVOGADO) PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA (ADVOGADO) ANDREA OYAMA NAKANOME (ADVOGADO) GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (ADVOGADO) MARCIO ROBERTO SANTOS SILVA (ADVOGADO) ANTONIO JOSE BONA FILHO (ADVOGADO)</p>
ALAN KARISTON DE LIMA FERNANDES DANTAS (INTERESSADO)	HILTON HRIL MARTINS MAIA (ADVOGADO)

CARLOS JOSE LUZIA RODRIGUES (INTERESSADO)	ANDREA OYAMA NAKANOME (ADVOGADO)
identidade (INTERESSADO)	
chisthofer tyameson rocha silva (INTERESSADO)	JORGE DE SOUSA OLIVEIRA (ADVOGADO)
GLEIDSON FRANCO DE MORAIS (INTERESSADO)	RYNALDO RAMOS FELICIO (ADVOGADO)
JOSE WELLINGTON SOARES DE SOUSA (INTERESSADO)	IVANA POLICARPO MOITA (ADVOGADO)
JUVENILSON DINIZ ALMEIDA (INTERESSADO)	WALDIR SILVA DE ALMEIDA (ADVOGADO)
ALESSANDRA NEVES SILVA (INTERESSADO)	
JOSILEIA BENTO PACHECO RIBEIRO (INTERESSADO)	RAIMUNDO CORDEIRO VALENTE (ADVOGADO)
RAFAEL DE JESUS DA CONCEICAO (INTERESSADO)	JOSE DE ARIMATEIA RAMOS DE ARAUJO (ADVOGADO)
IRVAL JUNIOR CARDOSO PINHEIRO (INTERESSADO)	BRUNO WESLEY CRUZ DE CARVALHO (ADVOGADO)
NELSON WILIAN & ADVOGADOS ASSOCIADOS (INTERESSADO)	NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
MARCIA CRISTINA MELO MAGNO (INTERESSADO)	
LUCAS LACERDA DA SILVA (INTERESSADO)	IVANA POLICARPO MOITA (ADVOGADO)
MARIA NAZETE DAS NEVES DA IGREJA (INTERESSADO)	RENATO COUTINHO DE LIMA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
87328478	02/12/2025 21:35	Petição Apresentando Planilha dos Pagamentos de Credores Trabalhistas	Petição (outras)
87328978	02/12/2025 21:35	Lista Credores	Documentos
87328981	02/12/2025 21:35	GUIA E COMPROVANTE PAG CREDITORES RJ R\$ 420.042,37	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
87328986	02/12/2025 21:35	CALCULO - JOSE RUFINO CHACON ID-7fb0f9a	Outros Documentos
87328988	02/12/2025 21:35	CALCULO - LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES ID-59ce8ca	Outros Documentos
87328990	02/12/2025 21:35	CALCULO - MARIA DANIELA PEREIRA DA COSTA ID-d51f712	Outros Documentos
87329395	02/12/2025 21:35	CALCULOS - ELIONY DOS SANTOS GOMES ID -	Outros Documentos
87329399	02/12/2025 21:35	CALCULOS - FERNANDO DO NASCIMENTO DE MENDONCA ID - a063d2f	Outros Documentos
87329404	02/12/2025 21:35	CALCULOS - MARCOS SOUZA MENDES ID-68c6c24	Outros Documentos
87329405	02/12/2025 21:35	CHC - HALYSSON JOSE LISBOA ID-1c52199	Outros Documentos
87329410	02/12/2025 21:35	CHC - acordo FLAVIO PEREIRA DA SILVA ID - 4ab42c0	Outros Documentos
87329412	02/12/2025 21:35	CHC - ALLAN REGIS FREIRE ROSA ID-0cefa59	Outros Documentos
87329413	02/12/2025 21:35	CHC - AMERICO MENDES DE VASCONCELOS FILHO ID-a033b48	Outros Documentos
87329415	02/12/2025 21:35	CHC - ANTONIO ALMEIDA DA SILVA ID- d19f5ca	Outros Documentos
87329418	02/12/2025 21:35	CHC - ANTONIO LIMA VASCONCELOS ID-33e2c81	Outros Documentos
87329419	02/12/2025 21:35	CHC - ATA DE AUDIENCIA ANDERSON TIAGO CRUZ ANDRADE ID-ea90490	Outros Documentos
87329420	02/12/2025 21:35	CHC - CERTIDAO GONCALO ARAUJO FILHO ID -6c5c047	Outros Documentos
87329421	02/12/2025 21:35	CHC - CLAUBER FAUSTO ANTONIO VIANA PIRES ID-6c9539a	Outros Documentos
87329422	02/12/2025 21:35	CHC - CLEUDE ANA DA SILVA DUARTE MATOS ID-95ccafe	Outros Documentos
87329423	02/12/2025 21:35	CHC - DANIEL DAILAN COELHO DA SILVA ID-7bbaea3	Outros Documentos
87329425	02/12/2025 21:35	CHC - EDERCIO ROBERTO JUNIOR ID-b05b482	Outros Documentos

87329426	02/12/2025 21:35	CHC - EDSON FRANCISCO AMARO ID- 3b5b07b	Outros Documentos
87329427	02/12/2025 21:35	CHC - EUDES SANTOS MORAES FILHO ID- 06d16c6	Outros Documentos
87329429	02/12/2025 21:35	CHC - FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA COELHO ID- ec18dbe	Outros Documentos
87329430	02/12/2025 21:35	CHC - GLAUCIA SOUZA VAZ DA COSTA - ID - 2c9eb1c	Outros Documentos
87329431	02/12/2025 21:35	CHC - JOAO JOSE SOARES DA SILVA ID- c718ca5	Outros Documentos
87329436	02/12/2025 21:35	CHC - LUZILENE PEREIRA DOS SANTOS ID- 02b9566	Outros Documentos
87329437	02/12/2025 21:35	CHC - MARCONE DA SILVA MELO ID-20dce1f	Outros Documentos
87329440	02/12/2025 21:35	CHC - PAULO RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA ID-6c730e8	Outros Documentos
87329441	02/12/2025 21:35	CHC - PAULO SERGIO RODRIGUES BEZERRA FILHO ID-7196a66	Outros Documentos
87330043	02/12/2025 21:35	CHC - PETRONIO MARCIO DA SILVA ID-51490b5	Outros Documentos
87330046	02/12/2025 21:35	CHC - ROSINE YARA MELO FIGUEIREDO ID- 6353b8f	Outros Documentos
87334543	02/12/2025 21:35	CHC - SEBASTIAO MARQUES DA SILVA ID- 24dcd74	Outros Documentos
87334547	02/12/2025 21:35	CHC - THIAGO LOPES DE SOUZA ID-0d845b1	Outros Documentos
87334550	02/12/2025 21:35	CHC - TIAGO SOUZA DO NASCIMENTO - ID- ebd52f5_ a602da9_ 61d27c3	Outros Documentos
87334566	02/12/2025 21:35	CHC NATHERCYA SILVA SOUZA - ID-ef4e5af	Outros Documentos
87334556	02/12/2025 21:35	CHC - MARCELO BARROS DOS SANTOS ID- faedfa1	Outros Documentos
87334561	02/12/2025 21:35	CHC - LUIZ BENTO TAVEIRA DA SILVA ID- e3644ab	Outros Documentos
87334565	02/12/2025 21:35	CHC - IZANE LOPES GONCALVES ID - e82f0cl	Outros Documentos

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA – PI

Autos do Processo nº 0808677-83.2017.8.18.0140

JORGE IVAN TELES DE SOUSA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe como Administrador Judicial do Grupo Assis Fortes, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **PLANILHA DOS PAGAMENTOS DE CREDORES TRABALHISTAS**, nos termos a seguir.

O Requerente, dá ciência a este Douto Juízo acerca da efetivação de pagamentos a 38 (trinta e oito) credores trabalhistas judiciais, totalizando o valor de R\$ 420.042,37 (quatrocentos e vinte mil, quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), em estrita observância a Classe I e em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) devidamente aprovado pela Assembleia Geral de Credores (AGC) e homologado por este Juízo.

Destaca-se que o referido valor já contempla o deságio aprovado e homologado no PRJ para a referida classe, refletindo o cumprimento das obrigações nos termos pactuados e autorizados e para comprovação, anexa-se a lista detalhada dos 38 credores beneficiados, contendo nome, CPF e número de processo a cada um, bem como o comprovante de depósito judicial efetivado vinculado aos autos.

Importante mencionar que, até o presente momento, os pagamentos dos credores trabalhistas vinham sendo realizados mediante a emissão de Termo de Quitação, o qual era previamente encaminhado ao credor para assinatura e, posteriormente, juntado nos respectivos processos trabalhistas.

Buscando otimizar os procedimentos, conferir maior celeridade e transparência à quitação dos créditos e, principalmente, mitigar o risco de divergências ou atrasos no trâmite processual, o Requerente passará a adotar o novo fluxo.

Assim, o novo procedimento centraliza a prova do adimplemento, facilitando a fiscalização por esse Juízo e pelo Administrador Judicial, ao mesmo tempo que garante a informação tempestiva aos Juízos Trabalhistas para a imediata baixa das execuções.

Ex positis, Requer de Vossa Excelência:

- a) A) O recebimento desta petição e documentos pertinentes referente aos 38 credores trabalhistas e depósito judicial no valor total de R\$ 420.042,37 (quatrocentos e vinte mil, quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)
- b) B) A certificação da quitação dos credores trabalhistas, ora relacionados;
-) C) A ciência das Recuperandas e do Ministério Público;
- d) D) A determinação para que se proceda as anotações de praxe.



Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Teresina – PI, 02 de dezembro de 2025.

André Felipe Lopes Barbosa Martins

Advogado – OAB/PI 14.613



RECLAMANTE	PROCESSO Nº	VALOR TOTAL DO RECLTE	DESÁGIO	VALOR DO RECLTE COM DESÁGIO	CUSTAS	INSS	HADV	DESÁGIO HADV	FGTS	IRPF	IR	PERITO	TOTAL COM DESÁGIO	TOTAL DEVIDO
ALLAN REGIS FREIRE ROSA	0011179-78.2017.5.03.0016	R\$ 6.016,46	35%	R\$ 3.910,70		R\$ 59,40	R\$ 603,04	R\$ 603,04		R\$ 159,79			R\$ 4.732,93	R\$ 6.838,69
AMERICO MENDES DE VASCONCELOS FILHO	0000951-19.2016.5.07.0032	R\$ 19.633,20	45%	R\$ 10.798,26		R\$ 4.492,52		R\$ -					R\$ 15.290,78	R\$ 24.125,72
ANDERSON TIAGO CRUZ ANDRADE	0000393-93.2025.5.22.0006	R\$ 24.000,00	50%	R\$ 12.000,00									R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	0000477-78.2016.5.08.0207	R\$ 11.886,71	35%	R\$ 7.726,36	R\$ 256,22	R\$ 924,16		R\$ -					R\$ 8.906,74	R\$ 13.067,09
ANTONIO LIMA VASCONCELOS	0001764-38.2017.5.11.0052	R\$ 6.054,13	35%	R\$ 3.935,18	R\$ 121,08			R\$ -					R\$ 4.056,26	R\$ 6.175,21
CLAUBER FAUSTO ANTONIO VIANA PIRES	0002034-64.2015.5.08.0101	R\$ 21.731,78	50%	R\$ 10.865,89	R\$ 532,26	R\$ 4.881,03		R\$ -					R\$ 16.279,18	R\$ 27.145,07
CLEUDE ANA DA SILVA DUARTE MATOS	0000562-08.2024.5.22.0106	R\$ 18.000,00	45%	R\$ 9.900,00			R\$ 3.000,00	R\$ 2.400,00					R\$ 12.300,00	R\$ 21.000,00
DANIEL DAILAN COELHO DA SILVA	0000209-27.2016.5.08.0206	R\$ 22.100,00	50%	R\$ 11.050,00		R\$ 1.003,44							R\$ 12.053,44	R\$ 23.103,44
EDERCIO ROBERTO JUNIOR	0000935-90.2015.5.06.0141	R\$ 5.626,11	35%	R\$ 3.656,97	R\$ 160,00	R\$ 81,17		R\$ -					R\$ 3.898,14	R\$ 5.867,28
EDSON FRANCISCO AMARO	0010255-43.2013.5.06.0010	R\$ 19.910,65	45%	R\$ 10.950,86	R\$ 257,02	R\$ 6.249,34	R\$ 5.243,89	R\$ 3.408,53					R\$ 20.865,75	R\$ 31.660,90
ELONEY DOS SANTOS GOMES	0000676-15.2017.5.11.0003	R\$ 16.802,96	45%	R\$ 9.241,63									R\$ 9.241,63	R\$ 16.802,96
EUIDES SANTOS MORAES FILHO	0017446-19.2015.5.16.0002	R\$ 21.775,12	45%	R\$ 11.976,32	R\$ 552,64	R\$ 1.020,69		R\$ -					R\$ 13.549,65	R\$ 23.348,45
FERNANDO DO NASCIMENTO DE MENDONÇA	0010998-93.2017.5.03.0140	R\$ 14.289,66	45%	R\$ 7.859,31		R\$ 977,20		R\$ -					R\$ 8.836,51	R\$ 15.266,86
FLAVIO PEREIRA DA SILVA	0000999-83.2023.5.22.0106	R\$ 30.000,00	50%	R\$ 15.000,00		R\$ 544,32							R\$ 15.544,32	R\$ 30.544,32
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA COELHO	0016157-17.2016.5.16.0002	R\$ 3.000,00	20%	R\$ 2.400,00				R\$ -					R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00
GLAUCIA SOUZA VAZ DA COSTA	0000271-06.2017.5.10.0003	R\$ 30.122,15	50%	R\$ 15.061,08	R\$ 607,49	R\$ 2.177,26							R\$ 17.845,83	R\$ 32.906,90
GONCALO ARAUJO FILHO	0001399-84.2024.5.22.0002	R\$ 6.300,00	35%	R\$ 4.095,00									R\$ 4.095,00	R\$ 6.300,00
HALYSSON JOSE LISBOA DOS SANTOS	0131219-14.2015.5.13.0006	R\$ 23.515,28	50%	R\$ 11.757,64				R\$ -					R\$ 11.757,64	R\$ 23.515,28
IZANE LOPES GONCALVES	0000147-34.2018.5.08.0006	R\$ 15.619,47	45%	R\$ 8.590,71	R\$ 405,71	R\$ 2.322,94	R\$ 2.342,92	R\$ 1.874,34					R\$ 13.193,70	R\$ 20.691,04
JOAO JOSE SOARES DA SILVA	0016494-09.2017.5.16.0022	R\$ 19.232,32	45%	R\$ 10.577,78	R\$ 408,19	R\$ 1.063,30		R\$ -			R\$ 113,85		R\$ 12.163,12	R\$ 20.817,66
JOSE RUFINO CHACON FILHO	0001784-58.2015.5.06.0013	R\$ 16.555,10	45%	R\$ 9.105,31		R\$ 317,01	R\$ 3.311,02	R\$ 2.648,82					R\$ 12.071,14	R\$ 20.183,13
LUIZ BENTO TAVEIRA DA SILVA	0036300-76.2009.5.11.0401	R\$ 16.233,07	45%	R\$ 8.928,19		R\$ 574,43		R\$ -					R\$ 9.502,62	R\$ 16.807,50
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES	0000873-76.2015.5.06.0003	R\$ 29.413,56	50%	R\$ 14.706,78	R\$ 569,30	R\$ 4.155,58		R\$ -				R\$ 1.578,75	R\$ 21.010,41	R\$ 35.717,19



LUZILENE PEREIRA DOS SANTOS	0000287-34.2025.5.22.0006	R\$ 1.877,00	15%	R\$ 1.595,45	R\$ 37,54		R\$ 281,55	R\$ 281,55					R\$ 1.914,54	R\$ 2.196,09
MARCELO BARROS DOS SANTOS	0000263-56.2017.5.08.0206	R\$ 32.000,00	50%	R\$ 16.000,00		R\$ 1.507,33		R\$ -					R\$ 17.507,33	R\$ 33.507,33
MARCONE DA SILVA MELO	0001689-57.2016.5.13.0026	R\$ 23.344,56	50%	R\$ 11.672,28	R\$ 476,96	R\$ 503,47		R\$ -					R\$ 12.652,71	R\$ 24.324,99
MARCOS SOUZA MENDES	0011214-34.2017.5.03.0179	R\$ 24.839,43	50%	R\$ 12.419,72	R\$ 957,53	R\$ 854,40	R\$ 7.309,51	R\$ 4.751,18				R\$ 1.747,60	R\$ 20.730,43	R\$ 35.708,47
MARIA DANIELA PEREIRA DA COSTA	0001050-07.2015.5.06.0014	R\$ 7.892,63	35%	R\$ 5.130,21			R\$ 3.401,53	R\$ 2.721,22					R\$ 7.851,43	R\$ 11.294,16
MAURICELIA MARTINS SANTOS	0000218-04.2024.5.11.0051	R\$ 11.000,00	35%	R\$ 7.150,00				R\$ -					R\$ 7.150,00	R\$ 11.000,00
NATHERCYA SILVA SOUZA	0000719-10.2021.5.22.0001	R\$ 6.221,22	35%	R\$ 4.043,79	R\$ 210,79	R\$ 748,82	R\$ 1.299,96	R\$ 1.104,97	R\$ 2.269,52				R\$ 8.377,89	R\$ 10.750,31
PAULO RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA	0000205-78.2020.5.08.0002	R\$ 27.956,49	50%	R\$ 13.978,25		R\$ 3.649,47		R\$ -					R\$ 17.627,72	R\$ 31.605,96
PAULO SERGIO RODRIGUES BEZERRA FILHO	0000721-66.2017.5.11.0052	R\$ 18.016,18	45%	R\$ 9.908,90	R\$ 338,20	R\$ 1.812,03		R\$ -					R\$ 12.059,13	R\$ 20.166,41
PETRONIO MARCIO DA SILVA	0000672-91.2017.5.14.0003	R\$ 5.595,41	35%	R\$ 3.637,02	R\$ 161,55	R\$ 866,51		R\$ -					R\$ 4.665,08	R\$ 6.623,47
ROSINE YARA MELO FIGUEREDO	0017408-64.2016.5.16.0004	R\$ 8.804,64	35%	R\$ 5.723,02	R\$ 178,90	R\$ 140,19							R\$ 6.042,11	R\$ 9.123,73
SEBASTIAO MARQUES DA SILVA	0000063-44.2021.5.22.0004	R\$ 19.464,19	45%	R\$ 10.705,30									R\$ 10.705,30	R\$ 19.464,19
THIAGO LOPES DE SOUZA	0000680-73.2016.5.06.0020	R\$ 11.431,49	35%	R\$ 7.430,47	R\$ 100,93		R\$ 1.678,81	R\$ 1.426,99					R\$ 8.958,39	R\$ 13.211,23
TIAGO SOUZA DO NASCIMENTO	0011128-64.2017.5.03.0114	R\$ 32.457,42	50%	R\$ 16.228,71			R\$ 5.013,23	R\$ 3.258,60				R\$ 2.718,23	R\$ 22.205,54	R\$ 40.188,88
TOTAL													R\$ 420.042,37	R\$ 718.049,91



INSTRUÇÕES:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: SERVI SAN LTDA - EM RECUPERACA

Réu: CYCLOPLAST IMPORTACAO E EXPORT

TERESINA - 3 VARA CIVEL

Processo: 0808677-83.2017.8.18.0140 - ID 08122000009481633

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Referente a pagamento de 37 credores Trabalhistas Judiciais



Pague via Pix com o QrCode ao lado

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 35407.322177 4 13100042004237			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		SERVI SAN LTDA - EM RECUPERACA CNPJ: 06.855.175/0001-67				
TRIBUNAL DE JUSTICA. PI - PROCESSO: 0808677-83.2017.8.18.0140 - 06981344000105		TERESINA - 3 VARA CIVEL				
Beneficiário Final		TRIBUNAL DE JUSTICA. PI - 06981344000105				
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago		
28365850135407322	8122000009481633	29/12/2025	420.042,37	420.042,37		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço		BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ				
Agência/Código do Beneficiário		Autenticação Mecânica				
2234 / 99747159-X						

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 35407.322177 4 13100042004237			
Local de Pagamento		PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL			Data de Vencimento	29/12/2025
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ		BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ			Agência/Código do Beneficiário	2234 / 99747159-X
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acete	Data do Processamento	Nosso-Número	28365850135407322
29/12/2025	8122000009481633	ND	N	27/11/2025	(=) Valor do Documento	420.042,37
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(-) Desconto/Abatimento	
8122000009481633	17	R\$			(+) Juros/Multa	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário		GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08122000009481633			(=) Valor Cobrado	420.042,37
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção Setor Público>Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep						
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		SERVI SAN LTDA - EM RECUPERACA CNPJ: 06.855.175/0001-67			Código de Baixa	
TRIBUNAL DE JUSTICA. PI - PROCESSO: 0808677-83.2017.8.18.0140 - 06981344000105		TERESINA - 3 VARA CIVEL			Autenticação Mecânica	Ficha de Compensação

Beneficiário Final		TRIBUNAL DE JUSTICA. PI - 06981344000105				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		SERVI SAN LTDA - EM RECUPERACA CNPJ: 06.855.175/0001-67			Código de Baixa	
TRIBUNAL DE JUSTICA. PI - PROCESSO: 0808677-83.2017.8.18.0140 - 06981344000105		TERESINA - 3 VARA CIVEL			Autenticação Mecânica	Ficha de Compensação





Emitir comprovantes (versão antiga)

G3372815577225471
28/11/2025 16:42:20

28/11/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:42:18
321903219 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TRIFORCE C T LTDA
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 11.483-9
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501435407322177413100042004237

BENEFICIARIO:

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRIBUNAL DE JUSTICA. PI

CNPJ: 06.981.344/0001-05

PAGADOR:

SERVI-SAN LTDA EM RECUPERACAO JUDIC

CNPJ: 06.855.175/0001-67

NR. DOCUMENTO 112.801

NOSSO NUMERO 28365850135407322

CONVENIO 02836585

DATA DE VENCIMENTO 29/12/2025

DATA DO PAGAMENTO 28/11/2025

VALOR DO DOCUMENTO 420.042,37

VALOR COBRADO 420.042,37

NR. AUTENTICACAO 1.D32.117.E0C.AEF.887

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JH870435 NAGELA PEREIRA SILVA BARBOSA.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0001784-58.2015.5.06.0013

Tramitação Preferencial

- Idoso acima de 80 Anos

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/12/2015

Valor da causa: R\$ 26.931,48

Partes:

RECLAMANTE: JOSE RUFINO CHACON FILHO

ADVOGADO: GUSTAVO ANDRE E SILVA BARROS

ADVOGADO: MANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO

RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: EDUARDO GABRIEL MACHADO DA SILVA

ADVOGADO: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

ADVOGADO: MAGNO AUGUSTO LEITAO PINA

RECLAMADO: FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES

ADVOGADO: NATALIA PASSOS DOS SANTOS

RECLAMADO: MARCELO DE CARVALHO VERAS FORTES

ADVOGADO: KALLYANNE HIRLA OLIVEIRA MELO

RECLAMADO: FABIO DE CARVALHO VERAS FORTES

RECLAMADO: SERVI SAN LTDA

ADVOGADO: EDUARDO GABRIEL MACHADO DA SILVA

ADVOGADO: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO

RECLAMADO: LIANA DE CARVALHO FORTES MOTA

RECLAMADO: ADRIANA FORTES REBELO

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES NETO

ADVOGADO: KALLYANNE HIRLA OLIVEIRA MELO







T.R.T.6ª REGIÃO
13ª V.T. DO RECIFE - PE
PROCESSO N.º Acordo não cumprido.xls

SETOR DE CÁLCULOS

Processo: **0001784-58.2015.5.06.0013**

Início da liquidação jun/16 Acordo ID 2d369a4
 Atualização até 31-ago-17

Mês/Ano		Valor Parcela c/multa 100%	Correção Monetária		Valor Corrigido	Juros %	Juros Valor
jun/16	R\$	4.805,00	1,0166967	R\$	4.885,23	14,13%	690,28
jul/16	R\$	4.805,00	1,0150513	R\$	4.877,32	13,20%	643,81
ago/16	R\$	4.805,00	1,0124745	R\$	4.864,94	12,20%	593,52
	TOTAIS	14.415,00					
			PRINCIPAL	R\$	14.627,49		1.927,61

JUROS MÉDIOS APLICADOS..... 13,178%

R E S U M O			
Principal		R\$	14.627,49
Juros de Mora	13,178%	R\$	1.927,61
Total do Crédito do Reclamante		R\$	16.555,10
Honorários Advocaticios	20,00%	R\$	3.311,02
Contribuição segurado		R\$	81,81
Contribuição empresa		R\$	235,20
Total Previdência Social		R\$	317,01

TOTAL GERAL EM	31-ago-17	R\$	20.183,13

JUROS MÉDIOS

Recife, 28/08/2017

Taciana Domingues de Souza Carvalho
 Setor de Cálculos

RESUMO 1 / 1



Assinado eletronicamente por: TACIANA DOMINGUES DE SOUZA CARVALHO - 28/08/2017 13:46:07 - 7fb0f9a
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17082813355898100000024426909>
 Número do processo: 0001784-58.2015.5.06.0013 ID. 7fb0f9a - Pág. 1
 Número do documento: 17082813355898100000024426909



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:34:57
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221345702200000081275116>
 Número do documento: 25120221345702200000081275116



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000873-76.2015.5.06.0003

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso acima de 80 Anos

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/06/2015

Valor da causa: R\$ 38.000,00

Partes:

RECLAMANTE: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO: JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN

ADVOGADO: ANDRE LUIZ BARRETO TAVARES DE MELO

RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

ADVOGADO: FILIPE LUSTOSA FRANCA

ADVOGADO: GILBERTO NASCIMENTO DE CASTRO

ADVOGADO: EDUARDO FERNANDES AGOSTINHO

RECLAMADO: HYUNDAI CAO A DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: DIEGO SABATELLO COZZE

ADVOGADO: VINICIUS NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: PEDRO ALBERTO DELGADO RODRIGUEZ

PERITO: JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES

TERCEIRO INTERESSADO: FABIO DE CARVALHO VERAS FORTES

TERCEIRO INTERESSADO: LIANA DE CARVALHO FORTES MOTA

TERCEIRO INTERESSADO: MARCELO DE CARVALHO VERAS FORTES



TERCEIRO INTERESSADO: ADRIANA FORTES REBELO





PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES

Reclamado: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Período do Cálculo: 28/02/2018 a 28/02/2018

Data Ajuizamento: 28/02/2018

Data Liquidação: 31/01/2020

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	29.413,56
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	4.155,58
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	1.578,75
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	569,30
Total Devido Pelo Reclamado	35.717,19

Eventos ocorridos: Pagamento/Recolhimento em 09/12/2019 no valor de R\$ 20.157,18.

SALDO A EXECUTAR DEVEDORA PRINCIPAL

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
2. Contribuições sociais sobre 'salários devidos' sem acréscimos legais, que serão apurados a partir do mês subsequente ao da 'liquidação da sentença', conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99.
3. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
4. Juros de mora sobre verbas apurados antes da dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Atualização liquidada por VERA LUCIA VIEIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA em 22/01/2020 às 11:15:30.

Pág. 1 de 5



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA VIEIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA - 22/01/2020 11:18:39 - 59ce8ca
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012211183186000000042505408>
Número do processo: 0000873-76.2015.5.06.0003
Número do documento: 20012211183186000000042505408

ID. 59ce8ca - Pág. 1



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES

Reclamado: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Período do Cálculo: 28/02/2018 a 28/02/2018

Data Ajuizamento: 28/02/2018

Data Liquidação: 31/01/2020

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 09/12/2019, data do(s) evento(s) Pagamento/Recolhimento (PAGAMENTO DEVEDORA SUBSIDIÁRIA).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	30.979,52	1,000000000	30.979,52	885,59	30.093,93
Juros de Mora até 28/02/2018	-	-	10.027,05	1,000000000	10.027,05	10.027,05	0,00
Juros de Mora de 01/03/2018 até 09/12/2019	30.979,52	21,2903%	-	-	6.595,63	6.595,63	0,00
Total Parcial					47.602,20	17.508,27	30.093,93

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	1.892,14	1,000000000	1.892,14	697,25	1.194,89
Total Parcial					1.892,14	697,25	1.194,89

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	4.688,35	1.727,66	2.960,69
HONORÁRIOS PERICIAIS devidos para JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	-	-	2.500,00	1,000000000	2.500,00	921,25	1.578,75
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	569,30	0,00	569,30
Total Parcial					7.757,65	2.648,91	5.108,74

Atualização liquidada por VERA LUCIA VIEIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA em 22/01/2020 às 11:15:30.



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA VIEIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA - 22/01/2020 11:18:39 - 59ce8ca
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001221118318600000042505408>
 Número do processo: 0000873-76.2015.5.06.0003
 Número do documento: 2001221118318600000042505408

Saldo Devedor em 31/01/2020

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	30.093,93	1,000000000	30.093,93	0,00	30.093,93
Juros de Mora até 09/12/2019	-	-	0,00	1,000000000	0,00	0,00	0,00
Juros de Mora de 10/12/2019 até 31/01/2020	30.093,93	1,7097%	-	-	514,52	0,00	514,52
Total Parcial					30.608,45	0,00	30.608,45

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	1.194,89	1,000000000	1.194,89	0,00	1.194,89
Total Parcial					1.194,89	0,00	1.194,89

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	2.960,69	0,00	2.960,69
HONORARIOS PERICIAIS devidos para JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	-	-	1.578,75	1,000000000	1.578,75	0,00	1.578,75
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	569,30	0,00	569,30
Total Parcial					5.108,74	0,00	5.108,74

Demonstrativo de Contribuição Social**Contribuição Social dos Salários Devidos**

Atualização liquidada por VERA LUCIA VIEIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA em 22/01/2020 às 11:15:30.

Pág. 3 de 5



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA VIEIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA - 22/01/2020 11:18:39 - 59ce8ca
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001221118318600000042505408>
 Número do processo: 0000873-76.2015.5.06.0003
 Número do documento: 2001221118318600000042505408

ID: 59ce8ca - Pág. 3



Contribuição Social dos Salários Devidos em: 09/12/2019 - Valor Pago: 2.424,91

Competência	Contrib. Social	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
2/2018	6.580,49	1,000000000	6.580,49	0,00	0,00	6.580,49	2.424,91	4.155,58	0,00	0,00	4.155,58
			6.580,49	0,00	0,00	6.580,49	2.424,91	4.155,58	0,00	0,00	4.155,58

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 31/01/2020 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib. Social	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
2/2018	4.155,58	1,000000000	4.155,58	0,00	0,00	4.155,58	0,00	4.155,58	0,00	0,00	4.155,58
			4.155,58	0,00	0,00	4.155,58	0,00	4.155,58	0,00	0,00	4.155,58

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas em: 09/12/2019
Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE EXECUÇÃO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
28/02/2018	569,30	0,00	1,000000000	569,30	0,00	-	0,00	569,30

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Atualização liquidada por VERA LUCIA VIEIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA em 22/01/2020 às 11:15:30.

Pág. 4 de 5



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA VIEIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA - 22/01/2020 11:18:39 - 59ce8ca
<https://pje.trf6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001221118318600000042505408>
 Número do processo: 0000873-76.2015.5.06.0003
 Número do documento: 2001221118318600000042505408

ID. 59ce8ca - Pág. 4





Fls.: 7

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
09/12/2019	569,30	0,00	569,30	0,00	569,30	0,00	569,30

Custas Judiciais devidas em: 31/01/2020
Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE EXECUÇÃO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
28/02/2018	569,30	0,00	1,0000000000	569,30	0,00	-	0,00	569,30

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
31/01/2020	569,30	0,00	569,30	0,00	569,30	0,00	569,30

Atualização liquidada por VERA LUCIA VIEIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA em 22/01/2020 às 11:15:30.

Pág. 5 de 5



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA VIEIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA - 22/01/2020 11:18:39 - 59ce8ca
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001221118318600000042505408>
 Número do processo: 0000873-76.2015.5.06.0003
 Número do documento: 2001221118318600000042505408

ID. 59ce8ca - Pág. 5

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59ce8ca	22/01/2020 11:18	0000873-76.2015.5.06.0003 saldo a executar	Planilha de Atualização de Cálculos





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001050-07.2015.5.06.0014

Tramitação Preferencial
- Idoso acima de 80 Anos

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/07/2015

Valor da causa: R\$ 43.530,02

Partes:

RECLAMANTE: MARIA DANIELA PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: GUSTAVO ANDRE E SILVA BARROS

RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: EDUARDO GABRIEL MACHADO DA SILVA

ADVOGADO: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO

ADVOGADO: EDUARDO FERNANDES AGOSTINHO

RECLAMADO: FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES

ADVOGADO: SAVIO DE ARAUJO MARTINS





Processo.....1050/2015

Atualização a partir de fls.

CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE					
Última atualização:	07/12/2015	Valor do principal em	07/12/2015	R\$	6.000,00
Principal	R\$ 6.000,00	Correção monetária de	07/12/2015 a 31/12/2015	x	1,0017138
Juros	R\$		01/01/2016 a 31/03/2018	x	1,02486090
	R\$	vir a abater ext. fls.	01/04/2018 a 11/04/2018	x	1,00000000
Atualização até:	11/04/2018	Valor do principal atualizado até	11/04/2018	R\$	6.159,70
Opção de cálculos:	2	Parcela do depósito/extrato a abater		R\$	0,00
(1) atualização e abatimento;		Saldo do principal em	11/04/2018	R\$	6.159,70
(2) atualiz., abat. e nova atualiz.		Correção monetária de			
(3) atualização		Valor do principal atualizado até	11/04/2018	R\$	6.159,70
Nova atualização até:		Valor dos juros em	07/12/2015	R\$	0,00
		x	1,0017138	x	1,0248609
		Valor dos juros atualizado até	11/04/2018	R\$	0,00
		28,1333% de juros sobre o principal corrigido	(07/12/2015 a 11/04/2018)	R\$	1.732,93
		Valor total dos juros em	11/04/2018	R\$	1.732,93
		Parcela do depósito/extrato a abater		R\$	0,00
		Saldo dos juros em	11/04/2018	R\$	1.732,93
		Valor dos juros atualizado até	11/04/2018	R\$	1.732,93
		de juros sobre o principal corrigido	(11/04/2018)	R\$	0,00
		Valor total dos juros em	11/04/2018	R\$	1.732,93
		VALOR TOTAL DO CRÉDITO DO RECLAMANTE em	11/04/2018	R\$	7.892,63

Atualização a partir de fls.

CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					
Última atualização:	07/12/2005	Valor do principal em	07/12/2005	R\$	1.200,00
Principal	R\$ 1.200,00	Correção monetária de	07/12/2005 a 31/12/2005	x	1,0017283
Juros	R\$		01/01/2006 a 31/03/2018	x	1,14040132
	R\$	vir a abater ext. fls.	01/04/2018 a 11/04/2018	x	1,00000000
Atualização até:	11/04/2018	Valor do principal atualizado até	11/04/2018	R\$	1.370,85
Opção de cálculos:	2	Parcela do depósito/extrato a abater		R\$	0,00
(1) atualização e abatimento;		Saldo do principal em	11/04/2018	R\$	1.370,85
(2) atualiz., abat. e nova atualiz.		Correção monetária de			
(3) atualização		Valor do principal atualizado até	11/04/2018	R\$	1.370,85
Nova atualização até:		Valor dos juros em	07/12/2005	R\$	0,00
		x	1,0017283	x	1,1404013
		Valor dos juros atualizado até	11/04/2018	R\$	0,00
		148,1333% de juros sobre o principal corrigido	(07/12/2005 a 11/04/2018)	R\$	2.030,68
		Valor total dos juros em	11/04/2018	R\$	2.030,68
		Parcela do depósito/extrato a abater		R\$	0,00
		Saldo dos juros em	11/04/2018	R\$	2.030,68
		Valor dos juros atualizado até	11/04/2018	R\$	2.030,68
		de juros sobre o principal corrigido	(11/04/2018)	R\$	0,00
		Valor total dos juros em	11/04/2018	R\$	2.030,68
		VALOR TOTAL DOS HON. ADVOCATÍCIOS em	11/04/2018	R\$	3.401,53

R E S U M O À E X E C U T A R

parcelas	em	valor principal	valor juros	Multa	Total
CRÉD. 1º RECLAMANTE	11/04/2018	R\$ 6.159,70	1.732,93		7.892,63
HON. ADVOCATÍCIOS	11/04/2018	R\$ 1.370,85	2.030,68		3.401,53
TOTALIZAÇÃO	####	7.530,55	3.763,61	0,00	11.294,16

Recife 15/02/2019 , sexta-feira. 6

Carlos José Ursulino da Silva
Calculista 14ª VT Recife

Página 1 de 1



Assinado eletronicamente por: CARLOS JOSE URSULINO DA SILVA - 15/02/2019 13:24:00 - d51f712
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19021513235015100000035579601>
 Número do processo: 0001050-07.2015.5.06.0014 ID. d51f712 - Pág. 1
 Número do documento: 19021513235015100000035579601



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:34:58
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221345795400000081275120>
 Número do documento: 25120221345795400000081275120

Num. 87328990 - Pág. 2

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Processo 0000676-15.2017.5.11.0003

Autor: Elioney dos Santos Gomes

Réu: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Descrição da verba	VALOR ORIGINAL	JUROS e Correção desde 17.04.2017	Correção Monetária pelo IPCA	Total
Saldo salários – 15 dias	512,25	-	-	-
Salários meses 1 e 2/17	2.049,44	-	-	-
13 salários 4/12	341,56	-	-	-
Férias vencidas	1.024,72	-	-	-
Férias Vencidas 1/3	341,56	-	-	-
Férias proporcionais	341,56	-	-	-
Férias Proporcionais 1/3	113,85	-	-	-
FGTS + MULTA todo o período	3.246,61(*)	-	-	-
Multa do art. 477	1.024,00	-	-	-
Aviso Prévio 36 dias	1.228,79	-	-	-
Vale refeição do período	2.910,00	-	-	-
Danos Morais	2.000,00	-	-	-
Total	15.134,34	1.505,55	162,43	16.802,96

(*) deduzido o valor sacado pelo Reclamante em 30 de maio de 2017 de apenas R\$ 158,39

Manaus, 13 de março de 2018

Anna Laura Cavalcante Machado Hada

Advogada – OAB-AM 9839



Assinado eletronicamente por: ANNA LAURA CAVALCANTE MACHADO HADA - 14/03/2018 12:07:05 - 6e3af70
<https://pje.trt11.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18031412063753700000012872419>
 Número do processo: 0000676-15.2017.5.11.0003 ID. 6e3af70 - Pág. 1
 Número do documento: 18031412063753700000012872419



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:34:58
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221345827000000081275125>
 Número do documento: 25120221345827000000081275125

Data: 22/10/2019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
Secretaria de Cálculos Judiciais
RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS - RESUMO
TR até 31/10/2019

PROCESSO 0010998-93.2017.503.0140
Autor: FERNANDO DO NASCIMENTO DE MENDONÇA

PARCELA	VLR. CALCULADO
TOTAL LÍQUIDO DO autor	14.289,66
TOTAL INSS AUTOR	312,62
TOTAL INSS RÉU	664,58

TOTAL DO CÁLCULO EM 31/10/2019 15.266,86

Observação:
Atualização do cálculo Id c471b16(f. 506/507), homologado à f. 512.

Jane da Conceicao Rodrigues Antunes Guimaraes
Calculista

Bruno Azalim Rodrigues da Costa
Secretário



Assinado eletronicamente por: JANE DA CONCEICAO RODRIGUES ANTUNES GUIMARAES - 22/10/2019 17:36:28 - a063d2f
<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19102217361626300000097245553>
Número do processo: 0010998-93.2017.5.03.0140 ID. a063d2f - Pág. 1
Número do documento: 19102217361626300000097245553



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:34:59
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221345870300000081275129>
Número do documento: 25120221345870300000081275129

Data: 22/10/2019 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
 Secretaria de Cálculos Judiciais
 RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
 TR até 31/10/2019

PROCESSO 0010998-93.2017.503.0140
 Autor: FERNANDO DO NASCIMENTO DE MENDONÇA

TIPO REGISTRO	DT INIC DT FINAL	VR. BASE	ÍNDICE	VLR. CORRIGIDO
VALOR CORRIGIDO	01/02/18 31/10/19	11.468,96	1,0000000	11.468,96
SUBTOTAL				11.468,96
JUROS PERCENTUAL	01/02/18 31/10/19	11.468,96	0,2100000	2.408,48
JUROS (VALOR INFORMADO)	01/02/18 31/10/19	724,84	1,0000000	724,84
TOTAL BRUTO do autor				14.602,28
INSS AUTOR	01/02/18 31/10/19	312,62	1,0000000	312,62
TOTAL LÍQUIDO DO autor				14.289,66
INSS RÉU	01/02/18 31/10/19	664,58	1,0000000	664,58

CALCULISTA: Jane da Conceicao Rodrigues Antunes Guimaraes



Assinado eletronicamente por: JANE DA CONCEICAO RODRIGUES ANTUNES GUIMARAES - 22/10/2019 17:36:28 - a063d2f
<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19102217361626300000097245553>
 Número do processo: 0010998-93.2017.5.03.0140 ID. a063d2f - Pág. 2
 Número do documento: 19102217361626300000097245553



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:34:59
<https://pje.tpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221345870300000081275129>
 Número do documento: 25120221345870300000081275129



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011214-34.2017.5.03.0179

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/08/2017

Valor da causa: R\$ 48.166,22

Partes:

AUTOR: MARCOS SOUZA MENDES

ADVOGADO: JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO

ADVOGADO: ERICA DINIZ BOMTEMPO

RÉU: SERVI SAN LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADO: MARINALVA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI

RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADO: ROSIANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA

ADVOGADO: MARINALVA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI

RÉU: LIANA DE CARVALHO FORTES MOTA

RÉU: FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES

ADVOGADO: HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL

RÉU: VILMA GONCALVES DIAS PIRES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MARINALVA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: TARCISIO ANGELO ROCHA TAVARES

RÉU: MARCELO DE CARVALHO VERAS FORTES

RÉU: FABIO DE CARVALHO VERAS FORTES

RÉU: MARIA RAQUEL FORTES DE ALMENDRA GAIOSO

ADVOGADO: TARCISIO ANGELO ROCHA TAVARES

ADVOGADO: MARINALVA DE JESUS SANTOS



Data: 22/08/2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
Secretaria de Cálculos Judiciais
RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS - RESUMO
TR até 31/08/2023

PROCESSO 0011214-34.2017.503.0179
Autor: Marcos Souza Mendes

PARCELA	VLR. CALCULADO
TOTAL LÍQUIDO DO autor	24.839,43
TOTAL INSS AUTOR	284,79
TOTAL INSS RÉU	569,61
TOTAL DE HON. ADVOCATÍCIOS	7.309,51
TOTAL DE CUSTAS	824,75
VALOR DE HON PER CONTÁBEIS LÍQUIDO	1.747,60
VALOR IR sobre hon. periciais acima	0,00
TOTAL CUSTAS EXECUÇÃO	132,78
<hr/>	
TOTAL DO CÁLCULO EM 31/08/2023	35.708,47

Renata Souza Fonseca
Calculista

Bruno Azalim Rodrigues da Costa
Secretário

 Assinado eletronicamente por: RENATA SOUZA FONSECA - Juntado em: 22/08/2023 08:06:13 - 68c6c24



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:34:59
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512022134591000000081275784>
Número do documento: 2512022134591000000081275784

Data: 22/08/2023 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
Secretaria de Cálculos Judiciais
RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
TR até 31/08/2023

PROCESSO 0011214-34.2017.503.0179
Autor: Marcos Souza Mendes

TIPO REGISTRO	DT INIC	DT FINAL	VR. BASE	ÍNDICE	VLR. CORRIGIDO
PRINCIPAL CORRIGIDO	01/04/18	20/07/23	27.440,44	1,0281730	28.213,52
JUROS PERCENTUAL	01/04/18	20/07/23	28.213,52	0,6366670	17.962,61
JUROS (VALOR INFORMADO)	01/04/18	20/07/23	2.038,82	1,0281730	2.096,26
SUBTOTAL					48.272,39
INSS AUTOR	01/04/18	20/07/23	276,25	1,0281730	284,03
INSS RÉU	01/04/18	20/07/23	552,51	1,0281730	568,08
INSS AUTOR PROP. À AMORTIZAÇÃO					138,55
INSS RÉU PROP. À AMORTIZAÇÃO					277,10
SUBTOTAL					48.133,84
AMORTIZAÇÃO	20/07/23		23.408,19		23.408,19
SUBTOTAL					24.725,65
PRINCIPAL CONTIDO					14.451,28
JUROS CONTIDOS					10.274,37
VALOR CORRIGIDO	21/07/23	31/08/23	14.451,28	1,0026877	14.490,12
VALOR DE JUROS	21/07/23	31/08/23	10.274,37	1,0026877	10.301,98
JUROS PERCENTUAL	21/07/23	31/08/23	14.490,12	0,0133330	193,20
TOTAL BRUTO do autor					24.985,30
INSS AUTOR	21/07/23	31/08/23	145,48	1,0026877	145,87
INSS RÉU	21/07/23	31/08/23	290,97	1,0026877	291,76
TOTAL LÍQUIDO DO autor					24.839,43
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			48.730,05	15,00%	7.309,51
CUSTAS processuais	01/04/18	31/08/23	800,00	1,0309371	824,75
Hon. Periciais CONTÁBEIS	15/04/18	31/08/23	1.300,00	1,3443088	1.747,60
VALOR IR sobre hon. periciais acima			1.747,60		0,00
Custas Exec - Agravo Petição					88,52
Custas Exec - Embargos à Execução					44,26
INSS AUTOR					
INSS EM ATRASO AUTOR	21/07/23	31/08/23	138,55	1,0026877	138,92
INSS AUTOR - SALDO REMASCENTE	21/07/23	31/08/23	145,48	1,0026877	145,87
TOTAL JUROS SOBRE INSS					0,00
TOTAL MULTA SOBRE INSS					0,00
TOTAL INSS AUTOR					284,79
TOTAL A SER RECOLHIDO					284,79
INSS RÉU					
INSS EM ATRASO RÉU	21/07/23	31/08/23	277,10	1,0026877	277,85
INSS RÉU - SALDO REMASCENTE	21/07/23	31/08/23	290,97	1,0026877	291,76
TOTAL JUROS SOBRE INSS					0,00
TOTAL MULTA SOBRE INSS					0,00
TOTAL INSS RÉU					569,61
TOTAL A SER RECOLHIDO					569,61
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					
BASE DE CÁLC.	DT INÍCIO	DT FINAL	ÍNDICE	VLR CORRIGIDO	
2.038,82	01/04/2018	31/08/2023	1,030937	2.101,89	
27.440,44	01/04/2018	31/08/2023	1,030937	28.289,36	
28.213,52	01/04/2018	31/08/2023	0,650000	18.338,79	

PJe Assinado eletronicamente por: RENATA SOUZA FONSECA - Juntado em: 22/08/2023 08:06:13 - 68c6c24



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:34:59
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512022134591000000081275784>
 Número do documento: 2512022134591000000081275784



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0131219-14.2015.5.13.0006

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/07/2015

Valor da causa: R\$ 55.000,04

Partes:

AUTOR: HALYSSON JOSE LISBOA DOS SANTOS

ADVOGADO: DANIEL VIEIRA SMITH

RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

RÉU: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA

ADVOGADO: BARBARA NERES DE CARVALHO

ADVOGADO: HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RUBENS EMIDIO COSTA KRISCHKE JUNIOR

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADO: WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
ATOrd 0131219-14.2015.5.13.0006
 AUTOR: HALYSSON JOSE LISBOA DOS SANTOS
 RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA E OUTROS
 (2)

CERTIDÃO DE CRÉDITO

De ordem, o Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento a determinação do Juízo, **CERTIFICA** as informações constantes da planilha abaixo, para fins de habilitação de crédito na recuperação judicial, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.101/2005:

Processo nº	0131219-14.2015.5.13.0006
NADA MAIS.	
Data do ajuizamento:	25/07/2015
(assinado eletronicamente)	
Data do trânsito em julgado:	27/06/2019
JOAO PESSOA/PB, 17 de novembro de 2021.	
ABILIO DE SA NETO Vara, comarca, tribunal	6ª VT de Pessoa - PB TRT - Região
Nome do devedor:	SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSP DE VALORES LTDA.
CNPJ do devedor:	12.066.015/0001-31
Nome do credor:	HALYSSON JOSE LISBOA DOS SAN
CPF ou CNPJ do credor:	057.426.744-14

Assinado eletronicamente por: ABILIO DE SA NETO - Juntado em: 17/11/2021 11:36:08 - 1c52199



Natureza do crédito:	ALIMENTAR
Valor do Crédito (atualizado até a data do pedido de recuperação):	23.515,28(só alimentar)
Honorários de sucumbência (valor atualizado ate a data do pedido de recuperação):	
Nome do advogado e CPF /nome da sociedade de advogados e CNPJ	
Discriminação do valor de cada verba em se tratando de crédito trabalhista	23.515,28



Assinado eletronicamente por: ABILIO DE SA NETO - Juntado em: 17/11/2021 11:36:08 - 1c52199
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/21111708511559500000017568397?instancia=1>
 Número do processo: 0131219-14.2015.5.13.0006
 Número do documento: 21111708511559500000017568397



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:34:59
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221345949700000081275785>
 Número do documento: 25120221345949700000081275785



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000999-83.2023.5.22.0106

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/11/2023

Valor da causa: R\$ 32.664,86

Partes:

AUTOR: FLAVIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JESSICA JULIANA DA SILVA

RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO: VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE FLORIANO
ATSum 0000999-83.2023.5.22.0106
RECLAMANTE: FLAVIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES

LTDA

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 9 de fevereiro de 2024, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE FLORIANO, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0000999-83.2023.5.22.0106, supramencionada.

Às 09:29, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte reclamante FLAVIO PEREIRA DA SILVA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). JESSICA JULIANA DA SILVA, OAB 11018 /PI.

Presente a parte reclamada SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) MARIA HELENA DE ABREU, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO, OAB 122/PI.

Há nos autos comprovação de que a reclamada se encontra em processo de recuperação judicial nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 080677-83.2017.8.18.0140 que tramita junto a 3ª Vara Cível de Teresina - PI.

A seguir, visando encerrar a demanda, as partes celebraram acordo nos autos, que homologo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos - dando quitação dos pedidos pleiteados na inicial.

A reclamada pagará ao reclamante, dando o mesmo plena e geral quitação das parcelas veiculadas na exordial a importância de R\$ 30.000,00, no modo da recuperação judicial, a qual deve ser habilitada, pelo reclamante, no processo de recuperação judicial referido acima, ficando a parte reclamante, por seu patrono, com a obrigação de promover, a tempo e a modo, a competente habilitação do crédito trabalhista.

Considerando que as contribuições previdenciárias incidem nas parcelas de natureza salarial, indicadas na inicial, quais sejam, saldo de salário, 13º salário proporcional, horas extras, DSL, adicional noturno, adicional de periculosidade, e que a base de cálculo de tais parcelas, dada a proporcionalidade entre os valores requeridos e os valores propostos no acordo, correspondem ao



valor de R\$ 2.592,00, resultando em contribuições no valor de R\$ 544,32; tendo em vista a Portaria 75/2012 do Ministério da Fazenda, que autoriza a não inscrição como dívida ativa da União de débitos cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 1.000,00, deixo de executá-las em face do seu valor módico, e conseqüentemente, sua habilitação no processo de recuperação judicial.

A presente ata é expedida em uma via, entregue ao reclamante e possui força de ALVARÁ JUDICIAL para o fim de, perante a CEF, SINE e demais órgãos competentes, suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS, para o recebimento do FGTS depositado.

A recusa injustificada ao cumprimento da determinação configurará crime de desobediência.

CUSTAS pro rata, de R\$ 300,00, porém dispensadas.

Cumpridas as condições estabelecidas na conciliação, anote-se a isenção e archive-se o processo com as cautelas legais. Audiência encerrada às 09h43min.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *LISIANE BATISTA CAVALCANTE, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS - Juntado em: 15/02/2024 09:17:59 - 4ab42c0
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/2402091609245880000013285626?instancia=1>
Número do processo: 0000999-83.2023.5.22.0106
Número do documento: 2402091609245880000013285626



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:00
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221345989900000081275790>
Número do documento: 25120221345989900000081275790



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011179-78.2017.5.03.0016

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/08/2017

Valor da causa: R\$ 33.814,42

Partes:

AUTOR: ALLAN REGIS FREIRE ROSA

ADVOGADO: JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO

ADVOGADO: ERICA DINIZ BOMTEMPO

RÉU: SERVI SAN LTDA

ADVOGADO: MARINALVA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI

RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO: MARINALVA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI

ADVOGADO: João Henrique Kühl Bicalho

ADVOGADO: CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN

RÉU: BANCO BMG S.A

ADVOGADO: JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ

PERITO: JORGE LOPES LOBO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
16ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATSum 0011179-78.2017.5.03.0016
AUTOR: ALLAN REGIS FREIRE ROSA
RÉU: SERVI SAN LTDA E OUTROS (3)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NA FALÊNCIA - PJe-JT

JUÍZO FALIMENTAR: 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina

PROCESSO FALIMENTAR: 0808677-83.2017.8.18.0140

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, determinei a expedição da presente **certidão para habilitação de crédito trabalhista** no processo falimentar acima mencionado, referente ao seguinte:

01) - **CREDOR:** RECLAMANTE : Allan Regis Freire Rosa - CPF 053.601.276-86

Procurador: Joaquim Martins Pinheiro Filho - OAB/MG 72.218

02) - **VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 31/08/2019: R\$ 6.678,89**, sendo: Principal - R\$ 6.016,46; INSS cota recte - R\$ 13,89; INSS cota recda - R\$ 45,51; IRRF - R\$ 159,79 e Honorários Advocatícios - R\$ 603,0403) - DECORRENTE DE: acórdão de Id 3761549.

BELO HORIZONTE/MG, 27 de maio de 2020.

WASHINGTON TIMOTEO TEIXEIRA NETO



Assinado eletronicamente por: WASHINGTON TIMOTEO TEIXEIRA NETO - Juntado em: 27/05/2020 11:30:23 - 0cefa59
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/20052008480108000000106883942?instancia=1>
Número do processo: 0011179-78.2017.5.03.0016
Número do documento: 20052008480108000000106883942



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:00
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350027700000081275792>
Número do documento: 25120221350027700000081275792



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000951-19.2016.5.07.0032

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/03/2016

Valor da causa: R\$ 20.021,95

Partes:

RECLAMANTE: AMERICO MENDES DE VASCONCELOS FILHO

ADVOGADO: FRANCISCO CESAR OLIVEIRA DIOGENES

ADVOGADO: Judson Holanda de Oliveira

RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues

ADVOGADO: HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL

RECLAMADO: FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES

RECLAMADO: FABIO DE CARVALHO VERAS FORTES

RECLAMADO: LIANA DE CARVALHO FORTES MOTA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 07ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
RTSum 0000951-19.2016.5.07.0032
RECLAMANTE: AMERICO MENDES DE VASCONCELOS FILHO
RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA,
FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES, FABIO DE CARVALHO VERAS FORTES,
LIANA DE CARVALHO FORTES MOTA

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú**

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80, Parque Antônio Justa, Maracanaú - CE - CEP: 61901-000
TEL.: (85) 33712430 - EMAIL: varamar@trt7.jus.br

PROCESSO: 0000951-19.2016.5.07.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: AMERICO MENDES DE VASCONCELOS FILHO

RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA e outros (3)

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO NO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com o intuito de ver incluído no Quadro Geral de Credores do **Processo de Recuperação Judicial nº 0808677-83.2017.8.18.0140**, em curso na **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina - PI**, de título executivo judicial trabalhista, CERTIFICA E DÁ FÉ que tramita por esta 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú os autos da **Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 29/03/2016**, cujo processo recebeu o nº **0000951-19.2016.5.07.0032**, no qual figuram como partes: **AMERICO MENDES DE VASCONCELOS FILHO - CPF: 017.755.523-81, reclamante/credor**, representado pelos(as) **ADVO GADOS(AS) FRANCISCO CESAR OLIVEIRA DIOGENES - OAB: CE0029904** e **Judson Holanda de Oliveira - OAB: CE0017627** e **reclamado/executado SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ: 12.066.015/0001-31**

CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados, cujo trânsito em julgado da sentença de mérito ocorreu em **20/04/2016**, foram apurados os créditos a seguir discriminados, atualizados até **24/04/2019**, totalizando **R\$ 24.125.72:**

1. CREDITORES

1.1 - RECLAMANTE:



Assinado eletronicamente por: ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO - 30/04/2019 09:21:31 - a033b48
<https://pje.trt7.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19043008113892100000018815860>
Número do processo: 0000951-19.2016.5.07.0032 ID. a033b48 - Pág. 1
Número do documento: 19043008113892100000018815860



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:01
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350066700000081275793>
Número do documento: 25120221350066700000081275793

1.1.1 - Nome: AMERICO MENDES DE VASCONCELOS FILHO - CPF: 017.755.523-81

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 19.633,20

1.2 UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA):

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 4.492,52

E, por ser verdade, eu, Daniele Karine Moreira da Silva, Diretora de Secretaria, passei a presente certidão, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela magistrada.

OBSERVAÇÃO: A autenticidade do presente documento pode ser confirmada através de consulta ao site <http://pje.trt7.jus.br/documentos>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras. De igual modo, os atos e documentos do processo, inclusive o título executivo, cálculos etc., poderão ser acessados por meio do mesmo site mencionado, digitando a(s) respectiva(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Certidão	Certidão	1904240907137 8900000018755 632
Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos	1904240900213 6200000018755 517
Despacho	Despacho	1903201051508 2200000018403 851
JUNTADA DE DOCUMENTOS	Documento Diverso	1903151114329 4700000018369 274
JUNTADA DE DOCUMENTOS	Documento Diverso	1903151114294 0100000018369 271
Certidão	Certidão	1903151110389 9400000018369 192
CERTIDÃO	Certidão	1902211147518 2600000018167 349
		1902051052135



Assinado eletronicamente por: ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO - 30/04/2019 09:21:31 - a033b48
<https://pje.trt7.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19043008113892100000018815860>
 Número do processo: 0000951-19.2016.5.07.0032 ID. a033b48 - Pág. 2
 Número do documento: 19043008113892100000018815860



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:01
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350066700000081275793>
 Número do documento: 25120221350066700000081275793

CERTIDÃO	Certidão	3400000017978 716
CERTIDÃO	Certidão	1901081441411 4500000017720 703
CERTIDÃO	Certidão	1812101946159 0200000017580 897
CERTIDÃO	Certidão	1811280932442 4600000017437 569
CERTIDÃO	Certidão	1811161048388 1100000017313 770
CERTIDÃO	Certidão	1810251050323 4900000017098 063
CERTIDÃO	Certidão	1810151132588 9800000016973 817
CERTIDÃO	Certidão	1810051251436 1200000016890 981
CERTIDÃO	Certidão	1809171049039 8600000016670 965
CERTIDÃO	Certidão	1809060921396 2200000016574 653
CERTIDÃO	Certidão	1808271027577 7000000016452 137
CERTIDÃO	Certidão	1808141034093 2700000016314 145
CERTIDÃO	Certidão	1807311022575 4900000016150 726
CERTIDÃO	Certidão	1807311022544 4700000016150 714
CERTIDÃO	Certidão	1807171101287 0600000016002 508
CERTIDÃO	Certidão	1807030919320 4000000015843 970
CERTIDÃO	Certidão	1805290943131 3500000015478 643
CERTIDÃO	Certidão	1805141307047 2300000015306 257
		1804231209414



Assinado eletronicamente por: ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO - 30/04/2019 09:21:31 - a033b48
<https://pje.trt7.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19043008113892100000018815860>
 Número do processo: 0000951-19.2016.5.07.0032 ID. a033b48 - Pág. 3
 Número do documento: 19043008113892100000018815860



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:01
<https://pje.tpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350066700000081275793>
 Número do documento: 25120221350066700000081275793

CERTIDÃO	Certidão	9700000015062 229
CERTIDÃO	Certidão	1803221300552 8300000014729 582
CERTIDÃO	Certidão	1802211306419 8900000014374 217
CERTIDÃO	Certidão	1801191118038 5000000014026 659
CERTIDÃO	Certidão	1710251342196 6500000013279 824
CERTIDÃO	Certidão	1710030852366 7200000012987 680
recibo Malote TRT22	Documento Diverso	1708281125520 8700000012522 374
CERTIDÃO	Certidão	1708281125172 3400000012522 365
CERTIDÃO	Certidão	1708091148156 6600000012308 085
CERTIDÃO	Certidão	1707240931190 4400000012088 839
CERTIDÃO	Certidão	1707070955363 7000000011896 395
CERTIDÃO	Certidão	1706191022570 2700000011641 450
CERTIDÃO	Certidão	1705301006033 5000000011398 494
CERTIDÃO	Certidão	1705121353421 1600000011173 260
CERTIDÃO	Certidão	1704101011345 7400000010798 940
CERTIDÃO	Certidão	1703101059520 0400000010416 316
CERTIDÃO	Certidão	1702151008270 0600000010168 059
951-19.2016 não	Documento Diverso	1702060850424 0300000010034 192
		1702060849531



Assinado eletronicamente por: ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO - 30/04/2019 09:21:31 - a033b48
<https://pje.trt7.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19043008113892100000018815860>
 Número do processo: 0000951-19.2016.5.07.0032 ID. a033b48 - Pág. 4
 Número do documento: 19043008113892100000018815860



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:01
<https://pje.tpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350066700000081275793>
 Número do documento: 25120221350066700000081275793

certidão	Certidão	2600000010034 184
CERTIDÃO	Certidão	1701230838091 5700000009862 652
Carta Precatória	Carta Precatória	1701221659455 4900000009860 774
INSS devido	Documento Diverso	1701191543333 9100000009845 382
valor total devido	Documento Diverso	1701191543301 3300000009845 381
Certidão	Certidão	1701191540138 1000000009845 373
Despacho	Despacho	1612041922333 8400000009571 257
CERTIDÃO	Certidão	1611300909291 8900000009524 431
Despacho	Despacho	1611251446186 0100000009479 579
Renajud Negativo Liana	Documento Diverso	1611251119025 0000000009475 692
Gravames F de Carvalho	Documento Diverso	1611251118598 5600000009475 691
NIN7135 PI	Documento Diverso	1611251118570 1400000009475 690
OUC1903 PI	Documento Diverso	1611251118541 8200000009475 688
Gravames F de Assis	Documento Diverso	1611251118513 0600000009475 686
OEC6066 PI	Documento Diverso	1611251118484 2300000009475 683
PIE1817 PI	Documento Diverso	1611251118421 3200000009475 680
Lista de veículos Servi San	Documento Diverso	1611251118400 3200000009475 679
Gravames circulação Servi San	Documento Diverso	1611251118374 2300000009475 677
		1611251118349



Assinado eletronicamente por: ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO - 30/04/2019 09:21:31 - a033b48
<https://pje.trt7.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19043008113892100000018815860>
 Número do processo: 0000951-19.2016.5.07.0032 ID. a033b48 - Pág. 5
 Número do documento: 19043008113892100000018815860



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:01
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350066700000081275793>
 Número do documento: 25120221350066700000081275793

OEF2734 PI	Documento Diverso	3200000009475 675
OUE2743 PI	Documento Diverso	1611251118324 6900000009475 672
OUE2723 PI	Documento Diverso	1611251118291 9500000009475 670
OUE2683 PI	Documento Diverso	1611251118264 7300000009475 667
OUE2753 PI	Documento Diverso	1611251118232 5800000009475 665
Renajud	Certidão	1611251118001 2000000009475 659
Bacenjud infrutífero	Certidão	1611211111158 9300000009413 799
Decisão	Decisão	1610131248457 2200000009042 571
Bacenjud	Certidão	1609130751554 8500000008714 634
Decisão	Decisão	1607241121310 2300000008178 045
Americo Mendes de Vasconcelos Filho - 2ª parcela do acordo	Documento Diverso	1608081058343 4400000008326 959
Pagamento de Acordo EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DE M	Natureza Diversa	1608081056318 3200000008326 938
Prosseguimento da Execução	Execução - Requerimento de Execução Definitiva	1607211618476 1200000008163 265
Despacho	Notificação	1606231214555 2400000007862 434
Despacho	Despacho	1606221729292 1400000007853 799
1º parcela + custas - Americo Mendes de Vasconcelos Filho	Comprovante de Depósito	1605282212248 1700000007583 014
Juntada de comprovante pag. 1ª parcela	Manifestação	1605282209428 4600000007583 013
Americo Mendes Execução	Documento Diverso	1605241150040 4300000007545 128
	Execução -	1605241147310



Assinado eletronicamente por: ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO - 30/04/2019 09:21:31 - a033b48
<https://pje.trt7.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19043008113892100000018815860>
 Número do processo: 0000951-19.2016.5.07.0032 ID. a033b48 - Pág. 6
 Número do documento: 19043008113892100000018815860



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:01
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350066700000081275793>
 Número do documento: 25120221350066700000081275793

REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO DE ACORDO.	Requerimento de Execução Definitiva	2100000007545 113
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1604200834340 2000000007197 876
Contrato de Trabalho	Documento Diverso	1604191647579 4100000007193 337
Petição de juntada	Manifestação	1604191633038 3900000007193 150
ABR 2015	Documento Diverso	1604191620387 1400000007192 905
AGO 2015	Documento Diverso	1604191620203 0500000007192 900
ASO demissional	Documento Diverso	1604191619571 2600000007192 896
Aviso	Documento Diverso	1604191619066 7000000007192 883
Carta de Preposição - Sidnei	Documento Diverso	1604191618245 9500000007192 870
CONTRA CHEQUE 2015 E 2016	Documento Diverso	1604191617530 0000000007192 860
DEZ 2015	Documento Diverso	1604191617307 6000000007192 852
FEV 2016	Documento Diverso	1604191616403 8500000007192 844
JAN 2016	Documento Diverso	1604191616001 2400000007192 829
JUL 2015	Documento Diverso	1604191615154 7000000007192 812
JUN 2015	Documento Diverso	1604191614346 8300000007192 799
MAI 2015	Documento Diverso	1604191613197 2200000007192 788
MAR 2016	Documento Diverso	1604191611572 0000000007192 772
MAR 2015	Documento Diverso	1604191611352 3700000007192 765
		1604191611167



Assinado eletronicamente por: ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO - 30/04/2019 09:21:31 - a033b48
<https://pje.trt7.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19043008113892100000018815860>
 Número do processo: 0000951-19.2016.5.07.0032 ID. a033b48 - Pág. 7
 Número do documento: 19043008113892100000018815860



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:01
<https://pje.tpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350066700000081275793>
 Número do documento: 25120221350066700000081275793

OUT 2015	Documento Diverso	4700000007192 760
Protocolo entrega fardamento	Documento Diverso	1604191610578 6100000007192 756
Protocolo entrega CTPS	Documento Diverso	1604191610072 6000000007192 750
NOV 2015	Documento Diverso	1604191609237 6900000007192 742
01. atos constitutivos	Contrato Social	1604191608550 1200000007192 737
SET 2015	Documento Diverso	1604191608267 4800000007192 734
03. Procuração Pública	Procuração	1604191608047 0100000007192 732
04. Procuração	Procuração	1604191607436 8600000007192 730
02. atos constitutivos	Contrato Social	1604191607229 2900000007192 725
Substabelecimento	Documento Diverso	1604191606579 3200000007192 722
Habilitação em processo	Contestação	1604191604414 4400000007192 721
Notificação	Notificação	1603292146039 2800000006979 435
Substabelecimento.Judson.Renata.Roger	Substabelecimento com Reserva de Poderes	1603291344450 2700000006971 669
CCT 2016	Convenção Coletiva de Trabalho	1603291344432 9500000006971 668
CCT 2015	Convenção Coletiva de Trabalho	1603291344418 6100000006971 667
CCT 2014	Convenção Coletiva de Trabalho	1603291344369 4300000006971 665
Procuração e docs diversos	Procuração	1603291344135 3900000006971 657
Américo.Mendes X Servisan	Petição Inicial	1603291343562 2400000006971 653
		1603291343199



Assinado eletronicamente por: ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO - 30/04/2019 09:21:31 - a033b48
<https://pje.trt7.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19043008113892100000018815860>
 Número do processo: 0000951-19.2016.5.07.0032 ID. a033b48 - Pág. 8
 Número do documento: 19043008113892100000018815860



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:01
<https://pje.tpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350066700000081275793>
 Número do documento: 25120221350066700000081275793

Petição em PDF	Petição em PDF	800000006971 647
----------------	----------------	---------------------

Caso queira realizar a consulta pública do processo, poderá, ainda, acessar o site <http://pje.trt7.jus.br/primeirograu/ConsultaPublica/listView.seam>

Maracanaú, 30 de Abril de 2019.

Maracanaú, 30 de Abril de 2019

ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO - 30/04/2019 09:21:31 - a033b48
<https://pje.trt7.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19043008113892100000018815860>
Número do processo: 0000951-19.2016.5.07.0032 ID. a033b48 - Pág. 9
Número do documento: 19043008113892100000018815860



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:01
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350066700000081275793>
Número do documento: 25120221350066700000081275793



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000477-78.2016.5.08.0207**

Tramitação Preferencial

- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/06/2016

Valor da causa: R\$ 39.939,84

Partes:

RECLAMANTE: ANTONIO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO: KLEBER NASCIMENTO ASSIS

RECLAMADO: SERVI SAN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: TARCISIO ANGELO ROCHA TAVARES

ADVOGADO: CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
RTOrd 0000477-78.2016.5.08.0207
AUTOR: ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
RÉU: SERVI SAN LTDA

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA - PJe-JT

(art. 78, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da CGJT - 2012, com adaptação para o PJe-JT)

O Diretor de Secretaria da MM. Oitava Vara do Trabalho de MACAPÁ, por delegação da Juíza Titular da Vara, nos termos do Provimento Conjunto GP/CR n.º 01/2010, de 11 de fevereiro de 2010, e em cumprimento à determinação contida no respeitável sentença de Id 8ec5fa2.

CERTIFICA E DÁ FÉ que: tramitou por esta Vara do Trabalho a ação trabalhista ajuizada no dia 03/06/2016, cujo processo tomou o n.º 0000477-78.2016.5.08.0207, no qual figuram como partes ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA - CPF: 547.887.902-97, com endereço à Av. Dom Pedro I, n.º 184, Bairro: Hospitalidade, CEP 68925-147, na cidade de Macapá/AP, representado por seu procurador, Dr. KLEBER NASCIMENTO ASSIS - OAB: AP1111-B - CPF: 439.660.632-04 com escritório à Avenida Almirante Barroso, n.º 1559 - C (altos), Bairro: Santa Rita, CEP: 68901-336, na cidade de Macapá/AP, e, de outro lado, o devedor SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ: 12.066.015/0001-31, situada à Av. Miguel Rosa, 3680 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-550.

CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados, atualizados até 03/04/2018:

a - **R\$ 11.886,71** (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), importância líquida devida ao exequente/credor;

b - **R\$ 924,16** (novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), importância referente aos encargos previdenciários;

c - **R\$ 256,22** (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), importância referente às custas.

CERTIFICA mais que, após sucessivas tentativas de localizar o(s) devedor(es) ou bens para garantia do crédito exequendo e decorrido o prazo concedido pelo Juízo sem qualquer manifestação do credor, foi determinada a expedição da presente certidão, para garantia de direito dos credores.

CERTIFICA, por fim, que a certidão encontra-se instruída com cópias dos seguintes documentos: decisão (ões) [sentença e/ou acórdão] ou do(s) termo(s) de conciliação em que o crédito foi reconhecido e cálculo de liquidação, com a respectiva homologação. E para constar, a presente foi por mim Servidora, SIMONE GOMES DOS REIS, lavrada, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2018 e vai assinada pelo senhor Diretor de Secretaria, EDISON LIMA DO ROSÁRIO.

MACAPA, 06 de Abril de 2018.

VALTERNAN PINHEIRO PRATES FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

EDISON LIMA DO ROSÁRIO



Assinado eletronicamente por: EDISON LIMA DO ROSARIO - 06/04/2018 12:28:47 - 955667a
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18040611371956500000016012138>
 Número do processo: 0000477-78.2016.5.08.0207 ID. 955667a - Pág. 1
 Número do documento: 18040611371956500000016012138



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:01
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350106500000081275795>
 Número do documento: 25120221350106500000081275795

Diretor de Secretaria
SIMONE GOMES DOS REIS
Servidora

MACAPA, 6 de Abril de 2018

EDISON LIMA DO ROSARIO



Assinado eletronicamente por: EDISON LIMA DO ROSARIO - 06/04/2018 12:28:47 - 955667a
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18040611371956500000016012138>
Número do processo: 0000477-78.2016.5.08.0207 ID. 955667a - Pág. 2
Número do documento: 18040611371956500000016012138



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:01
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350106500000081275795>
Número do documento: 25120221350106500000081275795

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª Vara do Trabalho de Boa Vista**

AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1853, CENTRO, BOA VISTA - RR - CEP: 69301-072
TEL.: - EMAIL:

PROCESSO: 0001764-38.2017.5.11.0052

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: ANTONIO LIMA VASCONCELOS

RÉU: SERVI SAN LTDA

CERTIDÃO DE CRÉDITO

Certifico que, no processo nº RTSum 0001764-38.2017.5.11.0052, distribuído em 26/09/2017, para a 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, com sentença de mérito proferida em 09/11/2017, transitada em julgado em 12/12/2017, figura como credor(a) **ANTONIO LIMA VASCONCELOS - CPF: 345.028.313-87**, com endereço na RUA PAPA JOAO PAULO II, nº 1787, Bairro Doutor Sílvio Botelho, BOA VISTA - RR, CEP 69.314-547, tendo como advogado ENALDO VIEIRA DE ARAUJO - OAB: RR1582, devidamente habilitado no sistema PJE, e como devedor(a) **SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ: 12.066.015/0001-31**, com endereço na RUA ALFREDO CRUZ, 152, Centro, Boa Vista-RR, CEP 69301-140.

Certifico, ainda que, considerando a Decisão proferida por este Juízo sob id: 99030ab, que determinou a suspensão de todas as ações executivas em curso nesta especializada, por força da Lei de Falência, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(a) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 31.01.2018, conforme Id.: 5b35868, homologados em 14.11.2017, conforme decisão Id.: 99030ab.

VALOR DO CRÉDITO DO RECLAMANTE: R\$6.054,13
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS: R\$0,00
CUSTAS PROCESSUAIS: R\$121,08
VALOR TOTAL DO DÉBITO: **R\$6.175,21**

Certifico, por fim, que as cópias autenticadas dos documentos do presente processo estão a disposição da parte reclamante podendo ser acessadas via PJE-JT, digitando as chaves de acesso abaixo relacionadas, bem como a presente certidão.

É o que me cumpre certificar.



Assinado eletronicamente por: ADILCEA DA SILVA MACIEL - 20/02/2018 11:35:32 - 33e2c81
<https://pje.trt11.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18022011330653100000012632883>
Número do processo: 0001764-38.2017.5.11.0052 ID. 33e2c81 - Pág. 1
Número do documento: 18022011330653100000012632883



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:02
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350174300000081275798>
Número do documento: 25120221350174300000081275798



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO **0000393-93.2025.5.22.0006**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/04/2025

Valor da causa: R\$ 48.832,96

Partes:

AUTOR: ANDERSON TIAGO CRUZ ANDRADE

ADVOGADO: TALIA LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS

RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO: LEONARDO DE LIMA RAMOS

ADVOGADO: VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
6ª Vara do Trabalho de Teresina
ATSum 0000393-93.2025.5.22.0006
RECLAMANTE: ANDERSON TIAGO CRUZ ANDRADE
RECLAMADO(A): SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES

LTDA

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 3 de julho de 2025, na sala de sessões da MM. 6ª Vara do Trabalho de Teresina, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho ADRIANO CRAVEIRO NEVES, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0000393-93.2025.5.22.0006, supramencionada.

Às 09:51, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte reclamante ANDERSON TIAGO CRUZ ANDRADE, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS, OAB 3618/PI E Dra.. TALIA LIMA DOS SANTOS, OAB/PI 23500.

Presente a parte reclamada SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) MARIA HELENA DE ABREU, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). LEONARDO DE LIMA RAMOS, OAB 3019 /PI.

Proposta a conciliação as partes acordaram nos seguintes termos:

CONCILIAÇÃO: SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA pagará à reclamante, em troca de **quitação do postulado na inicial e do contrato de trabalho havido**, a quantia líquida de R\$24.000,00, mediante habilitação junto ao processo de recuperação judicial, com a presente ATA assinada, de acordo com o previsto no respectivo plano de recuperação.

Ajustam, na hipótese de inadimplemento, cláusula penal de 50% sobre o saldo devedor. No silêncio do autor em 10 dias após a data prevista para o pagamento, presumir-se-á cumprido o acordo.

HOMOLOGO. Custas pela parte reclamante no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$24.000,00 (50%), dispensadas na forma da lei. Custas pela parte reclamada no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$24.000,00 (50%), dispensadas na forma da lei.

DISCRIMINAÇÃO: o valor do acordo corresponde às seguintes parcelas, referentes a dispensa sem justa causa:

a) multa do art. 467 da CLT (R\$2.000,00);



b) multa do §8º do art. 477 da CLT (R\$2.000,00);

c) Aviso Prévio (R\$1.500,00);

d) FGTS mais multa de 40% (R\$11.300,00).

e) Honorários sucumbenciais (R\$7.200,00).

Não há recolhimentos previdenciários nem fiscais a serem comprovados, ante o caráter indenizatório das parcelas que compõem o acordo.

A presente ATA tem força de alvará judicial perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liberação do FGTS, suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS, referente ao contrato de trabalho prestado com a parte reclamada SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - 12.066.015/0001-31.

A presente ATA tem força de ALVARÁ JUDICIAL perante os órgãos competentes para habilitação no Programa do SEGURO DESEMPREGO, suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS, computando-se o prazo decadencial para requerimento do benefício a partir desta data (03/07/2025).

Ainda como parte do acordo a reclamada procederá a baixa na CTPS Digital do trabalho com prazo de 5 dias para dar baixa e comprovar nos autos.

Cumprido, arquivem-se.

Descumprido, execute-se.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 09:58.

Nada mais.

ADRIANO CRAVEIRO NEVES

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por JEOVA CHAGAS LINO, Secretário(a) de Audiência.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO CRAVEIRO NEVES, em 03/07/2025, às 14:29:46 - ea90490
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIAO:03458141000140
<https://pje.trt22.jus.br/pejz/validacao/25070312053765500000015486774?instancia=1>
Número do processo: 0000393-93.2025.5.22.0006
Número do documento: 25070312053765500000015486774





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO **0001399-84.2024.5.22.0002**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/12/2024

Valor da causa: R\$ 20.217,70

Partes:

AUTOR: GONCALO ARAUJO FILHO

ADVOGADO: GILMAR DE OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO: CONCEICAO DE MARIA CARVALHO MOURA

RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO: LEONARDO DE LIMA RAMOS

ADVOGADO: VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATSum 0001399-84.2024.5.22.0002
AUTOR: GONCALO ARAUJO FILHO
RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - PJe

CERTIFICO que tramita por esta 2ª Vara do Trabalho de Teresina a Reclamação Trabalhista nº 0001399-84.2024.5.22.0002, distribuída em 17/12/2024 14:34:03, onde figuram como autor GONÇALO ARAÚJO FILHO, CPF: 008.301.933-24 e como réu SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ: 12.066.015/0001-31.

CERTIFICO que, foi determinada a expedição da presente Certidão de Habilitação de Crédito, o que faço conforme os seguintes dados.

Exequente: GONÇALO ARAÚJO FILHO, CPF: 008.301.933-24, domiciliado na RUA MOTORISTA GREGÓRIO, 2955, PLANALTO, TERESINA/PI - CEP: 64050-030;

Advogado do exequente: CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MOURA, OAB/PI: 11539, CPF: 616.077.463-87 e GILMAR DE OLIVEIRA LOPES, OAB/PI: 23628, CPF: 025.089.573-05.

Executado: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ: 12.066.015/0001-31

Data da sentença conciliatória/acordo: 24/02/2025;

Data do trânsito em julgado da sentença: 24/02/2025;

Data da decisão homologatória dos cálculos, que integra a presente certidão: 24/02/2025;

Data do trânsito em julgado da decisão homologatória: 24/02/2025.

Especificação dos títulos e valores integrantes da condenação, atualizados até 24/02/2025:

Documento assinado eletronicamente por AUDI ANTAO MONTEIRO, em 04/07/2025, às 11:54:09 - 6c5c047



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:02
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350258700000081275800>
Número do documento: 25120221350258700000081275800

1. Crédito principal de natureza trabalhista pertencente ao autor da ação GONÇALO ARAÚJO FILHO, CPF: 008.301.933-24 no valor de **R\$6.300,00;**

2. Valor total devido pelo executado: **R\$6.300,00.**

CERTIFICO que é devedora das quantias suprarrelacionadas a empresa executada supracitada, que se encontra em recuperação judicial/com falência decretada, consoante o Processo nº 0808677-83.2017.8.18.0140, em tramitação na 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

CERTIFICO, ainda, que o presente expediente foi confeccionado eletronicamente, podendo sua autenticidade ser conferida por meio de consulta ao sítio pje.trt22.jus.br/documentos inserindo o número do documento constante no final da presente certidão.

E para constar, a presente foi por mim, AUDI ANTÃO MONTEIRO, Servidor de Secretaria, lavrada e assinada eletronicamente.

TERESINA/PI, 04 de julho de 2025.

AUDI ANTAO MONTEIRO

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por AUDI ANTAO MONTEIRO, em 04/07/2025, às 11:54:09 - 6c5c047
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/25070411485402500000015493533?instancia=1>
Número do processo: 0001399-84.2024.5.22.0002
Número do documento: 25070411485402500000015493533





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA FEDERAL DO TRABALHO DE ABAETETUBA - PA**

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

CERTIFICA-SE, para os devidos fins, que tramitou por esta Vara do Trabalho a reclamação trabalhista ajuizada no dia 03/12/2015 cujo processo tomou o nº 0002034-64.2015.5.08.0101, no qual figuram como partes, reclamante/credor **CLAUBER FAUSTO ANTONIO VIANA PIRES**, CPF: 361.608.572-15 e reclamada/devedora **SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ: 06.855.175/0007-52.

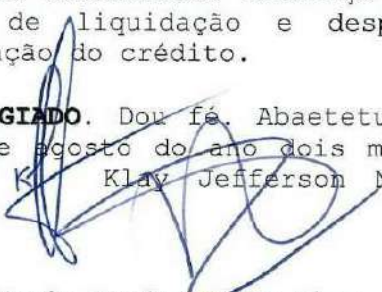
CERTIFICA-SE, ainda, que, nos autos em epígrafe, fora apurado crédito líquido devido ao reclamante/credor, pela devedora, atualizados até 21/09/2017: R\$ 21.731,78 (vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

CERTIFICA-SE, ainda, que, nos autos em epígrafe, fora apurado o crédito devido ao INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, pela devedora, atualizados até 21/09/2017: R\$ 4.881,03 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e três centavos).

CERTIFICA-SE, ainda, que, nos autos em epígrafe, fora apurado o crédito devido a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, pela devedora, atualizados até 21/09/2017: R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), referente à custas processuais.

CERTIFICA-SE, outrossim, que, após sucessivas tentativas de execução frustradas contra a devedora, fora determinada a expedição da presente certidão, para habilitação do crédito trabalhista do autos nesse Juízo Falimentar da 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI, nos autos do processo nº. 0808677-83.2017.8.18.0140.

CERTIFICA-SE, por fim que, a certidão encontra-se instruída com cópias dos seguintes documentos: sentença em que o crédito foi reconhecido, cálculo de liquidação e despacho do MM. Juízo determinando a habilitação do crédito.

ESTE CRÉDITO É PRIVILEGIADO. Dou fé. Abaetetuba/PA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018). Por ser verdade, eu,  Klay Jefferson Nunes Gomes, - Técnico Judiciário, digitei.

Maria Regina Dias Lima

Diretora de Secretaria Substituta da MMª 1ª VT de Abaetetuba/PA.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO **0000562-08.2024.5.22.0106**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/05/2024

Valor da causa: R\$ 56.443,31

Partes:

AUTOR: CLEUDE ANA DA SILVA DUARTE MATOS

ADVOGADO: DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA

RÉU: SERVI SAN LTDA

ADVOGADO: VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE FLORIANO
ATSum 0000562-08.2024.5.22.0106
AUTOR: CLEUDE ANA DA SILVA DUARTE MATOS
RÉU: SERVI SAN LTDA

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIFICO que tramita por esta Vara do Trabalho de Floriano a Reclamação Trabalhista nº 0000562-08.2024.5.22.0106, distribuída em 19/05/2024 08:48:31, onde figuram como parte autora CLEUDE ANA DA SILVA DUARTE MATOS, CPF: 029.901.123-24 e como parte ré SERVI SAN LTDA, CNPJ: 06.855.175/0001-67.

CERTIFICO que, determinada a expedição da presente Certidão de Habilitação de Crédito, o faço conforme os seguintes dados.

Exequente: CLEUDE ANA DA SILVA DUARTE MATOS, ANTONINO FREIRE, 68, TABOCA, FLORIANO/PI - CEP: 64800-000.

Advogado do exequente: DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 005.684.563-43

Executado: SERVI SAN LTDA, AVENIDA MIGUEL ROSA, 3683, PICARRA, TERESINA/PI - CEP: 64014-130.

Data da sentença condenatória: 20/08/2024

Data do trânsito em julgado da sentença: 20/08/2024

Data da decisão homologatória dos cálculos: 20/08/2024

Data do trânsito em julgado da decisão homologatória: 20/08/2024

Especificação dos títulos e valores integrantes da condenação, atualizados até 20/08/2024:

Discriminação	Valor(R\$)
Crédito líquido devido a: CLEUDE ANA DA SILVA DUARTE MATOS, CPF: 029.901.123-24	R\$ 18.000,0
Honorários Advocatícios devido a: DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 005.684.563-43	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 19.000,00

› eletronicamente por: HUELTON SIQUEIRA LIMA - Juntado em: 22/08/2024 14:58:41 - 95ccafe



Solicita-se ao Juízo Falimentar a instauração de Incidente de Classificação de Crédito Público - ICCP (art. 7º-A da Lei no 11.101/2005) específico para eventuais créditos previdenciários, ressaltando-se que mesmo caso se opte pela sua inclusão em ICCP porventura já existente para os créditos inscritos (ou passíveis de inscrição) em dívida ativada União, sejam eventuais questionamentos do administrador judicial apresentados diretamente à Justiça do Trabalho.

CERTIFICO que é devedora das quantias supra relacionadas a empresa executada supracitada, que se encontra em recuperação judicial/com falência decretada, consoante o Processo nº 0808677-83.2017.8.18.0140, em tramitação na 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina - PI.

CERTIFICO, ainda, que o presente expediente foi confeccionado eletronicamente, podendo sua autenticidade ser conferida por meio de consulta ao sítio pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao inserindo o número do documento constante no final da presente certidão, bem como a sentença condenatória e acordo, inserindo, respectivamente, as chaves 24081610272848400000014115867 e 24081409454520600000014104391.

E para constar, a presente foi por mim, HUELTON SIQUEIRA LIMA, Servidor, lavrada e vai assinada eletronicamente.

FLORIANO/PI, 22 de agosto de 2024.

HUELTON SIQUEIRA LIMA

Servidor



Assinado eletronicamente por: HUELTON SIQUEIRA LIMA - Juntado em: 22/08/2024 14:58:41 - 95cfafe
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24082214501204300000014144266?instancia=1>
Número do processo: 0000562-08.2024.5.22.0106
Número do documento: 24082214501204300000014144266



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:03
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350325700000081275802>
Número do documento: 25120221350325700000081275802



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000209-27.2016.5.08.0206

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/02/2016

Valor da causa: R\$ 79.114,12

Partes:

RECLAMANTE: DANIEL DAILAN COELHO DA SILVA

ADVOGADO: MARCIONILIA NUNES FREIRE

ADVOGADO: RILDO VALENTE FREIRE

ADVOGADO: Marco Antônio de Oliveira da Costa

RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN



**PODER JUDICI RIO FEDERAL
JUSTI A DO TRABALHO DA 8 REGI O
3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ**

RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA - AP
- CEP: 68908-058

TEL.: (96) 40096416 - EMAIL: vt3macapa.sec@trt8.jus.br

PROCESSO: 0000209-27.2016.5.08.0206

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: DANIEL DAILAN COELHO DA SILVA

RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ: 12.066.015/0001-31

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, para fins de habilitação de crédito trabalhista, junto ao processo de recuperação judicial, conforme abaixo citado:

- Nº do processo no juízo da recuperação judicial: 0808677-83.2017.8.18.0140 (3ª Vara Cível de Teresina /PI)

- Nome da empresa executada: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

- CNPJ da executada: 12.066.015/0001-31

- Advogada da executada: CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN - OAB: AP363-B - CPF: 554.248.809-91

- Nome do exequente: DANIEL DAILAN COELHO DA SILVA

- CPF do exequente: 820.688.872-15

- Advogado do exequente: RILDO VALENTE FREIRE - OAB: AP1242-B - CPF: 661.853.002-49

- Valor do crédito trabalhista: R\$22.100,00

- Valor do crédito previdenciário: R\$1.003,44

- Valor do IRRF: R\$0,00

- Valor da custas: R\$0,00

- Data da distribuição do processo: 05/02/2016



Assinado eletronicamente por: GABRIEL MASCARENHAS CORTES - 31/08/2018 14:47:25 - 7bbaea3
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18083114401548900000018063361>
Número do processo: 0000209-27.2016.5.08.0206 ID: 7bbaea3 - Pág. 1
Número do documento: 18083114401548900000018063361



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:03
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350358200000081275803>
Número do documento: 25120221350358200000081275803

- Data do trânsito em julgado: 03/10/2016

- Data da última atualização: 09/12/2016

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em 31 de agosto de 2018.

GABRIEL MASCARENHAS CÔRTEZ

Servidor



Assinado eletronicamente por: GABRIEL MASCARENHAS CORTES - 31/08/2018 14:47:25 - 7bbaea3
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18083114401548900000018063361>
Número do processo: 0000209-27.2016.5.08.0206 ID. 7bbaea3 - Pág. 2
Número do documento: 18083114401548900000018063361



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:03
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350358200000081275803>
Número do documento: 25120221350358200000081275803



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000935-90.2015.5.06.0141

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/06/2015

Valor da causa: R\$ 35.000,00

Partes:

RECLAMANTE: EDERCIO ROBERTO JUNIOR

ADVOGADO: ARMANDO FERNANDES GARRIDO FILHO

ADVOGADO: BEATRIZ GARRIDO NEVES BAPTISTA

ADVOGADO: JULIANA NUNES GARRIDO ASFORA

ADVOGADO: MIGUEL LAURINDO DE CERQUEIRA MELO FILHO

ADVOGADO: CRISTIANA FLORIO TEIXEIRA

RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO

ADVOGADO: EDUARDO FERNANDES AGOSTINHO

ADVOGADO: Klayson Monteiro de Araújo

TESTEMUNHA: ROBSON DO NASCIMENTO SEVERINO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO
Estrada da Batalha, 1280, TÉRREO, Jardim Jordão, JABOATAO
DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54315-570
RTOOrd 0000935-90.2015.5.06.0141
AUTOR: EDERCIO ROBERTO JUNIOR
RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES
LTDA



1ª Vara do Trabalho de Jaboatão-PE
Estrada da Batalha, 1280, TÉRREO, Jardim Jordão, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54315-570, Telefone: (81) 33418963

Atendimento ao público das 8 às 14 horas.

PROCESSO Nº 0000935-90.2015.5.06.0141

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
AUTOR: EDERCIO ROBERTO JUNIOR
RÉU : SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ATO GCGJ TNº001/2012

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

Certifico que, no Processo nº**0000935-90.2015.5.06.0141**, distribuído em 05/06/2015 para a 1ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, figura como **CREDOR** EDERCIO ROBERTO JUNIOR inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 055.133.704-41, com endereço à Rua Manduzinho, nº 150, Sancho, Recife /PE, CEP: 50940-000 e como **DEVEDOR** figura **SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** - CNPJ: 12.066.015/0001-31, com endereço à Rua Severino Tolentino, nº 163, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54400-140 e AVENIDA MIGUEL ROSA, 3680, Centro, Teresina, CEP 64001-490.

Certifico, ainda, que a empresa **SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** faz parte do **GRUPO ASSIS FORTES**, que se encontra em recuperação judicial decretada pela 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, na ação de nº 0808677-83.2017.8.18.0140. Considerando a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, a competência para a prática de quaisquer atos de execução referentes a reclamações trabalhistas movidas contra a Empresa Recuperanda, a partir de então, passa a ser do Juízo de Falências e Recuperações Judiciais. De acordo com a jurisprudência consolidada no STJ e no STF, este juízo trabalhista determinou a expedição da presente certidão, garantindo aos credores o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 31 de outubro de 2018:

-Crédito do Reclamante: R\$ 5.626,11;

-Crédito Previdenciário: R\$ 81,17;

-Custas Processuais: R\$ 160,00 ; E



Assinado eletronicamente por: ALICE VIEIRA DE RESENDE - 30/10/2018 14:06:40 - b05b482
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18103013274735700000033771054>
Número do processo: 0000935-90.2015.5.06.0141 ID. b05b482 - Pág. 1
Número do documento: 18103013274735700000033771054



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:04
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350390600000081275805>
Número do documento: 25120221350390600000081275805

Certifico, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas dos seguintes documentos: SENTENÇA DE MÉRITO (ID edc2c7d); SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS (Decisão ID 5334105), ACÓRDÃO TRT6 (ID 36061f7); CERTIDÃO TRÂNSITO EM JULGADO (ID 029b212); PLANILHA DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO do julgado (ID 6b9442c); DECISÃO HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO (ID 00cff3f); EDITAL DE CITAÇÃO (ID ab93616) e DESPACHO (ID 586724b) determinado expedição da presente certidão de crédito trabalhista.

Documento assinado eletronicamente pela servidora abaixo identificada

JABOATAO DOS GUARARAPES, 30 de Outubro de 2018

ALICE VIEIRA DE RESENDE



Assinado eletronicamente por: ALICE VIEIRA DE RESENDE - 30/10/2018 14:06:40 - b05b482
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18103013274735700000033771054>
Número do processo: 0000935-90.2015.5.06.0141 ID. b05b482 - Pág. 2
Número do documento: 18103013274735700000033771054



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:04
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350390600000081275805>
Número do documento: 25120221350390600000081275805



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010255-43.2013.5.06.0010**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/11/2013

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

RECLAMANTE: EDSON FRANCISCO AMARO

ADVOGADO: JULIANA NUNES GARRIDO ASFORA

ADVOGADO: ARMANDO FERNANDES GARRIDO FILHO

ADVOGADO: MIGUEL LAURINDO DE CERQUEIRA MELO FILHO

RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: EDUARDO FERNANDES AGOSTINHO

ADVOGADO: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO

ADVOGADO: Klayson Monteiro de Araújo

ADVOGADO: GILBERTO NASCIMENTO DE CASTRO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª
REGIÃO
10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE
AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS,
4631, IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE - CEP: 51150-004
RTOOrd 0010255-43.2013.5.06.0010
AUTOR: EDSON FRANCISCO AMARO
RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE
VALORES LTDA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

10ª Vara do Trabalho do Recife-PE

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 4631, IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE -
CEP: 51150-004, Telefone: (81) 34547910
Email: vararecife10@trt6.jus.br

Atendimento ao público das 8 às 14 horas.

3ª Vara Cível da Comarca de Teresina - Proc.0808677-83.2017.8.18.0140

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

Ofício 000046/19

VARA DO TRABALHO APRESENTANTE: 10ª Vara do Trabalho do Recife

Av.Mal Mascarenhas de Moraes,4631,Imbiribeira, RECIFE-PE, CEP: 51150-004

NÚMERO DO PROCESSO: 0010255-43.2013.5.06.0010

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 19/02/2018

DADOS DOS CREDORES:

Nome: EDSON FRANCISCO AMARO(RECLAMANTE)



Assinado eletronicamente por: MARIA CARLA DOURADO DE BRITO JUREMA - 07/02/2019 14:04:52 - 3b5b07b
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19020509031929500000035321033>
Número do processo: 0010255-43.2013.5.06.0010 ID. 3b5b07b - Pág. 1
Número do documento: 19020509031929500000035321033



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:04
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350447800000081275806>
Número do documento: 25120221350447800000081275806

Endereço: Avenida Joaquim Ribeiro, nº 345, Caxangá, RECIFE-PE, CEP: 50740-000

CPF: 809.553.394-72

CTPS : 78.197, Série 00033/PE

Nome: ARMANDO FERNANDES GARRIDO FILHO(ADVOGADO)

Endereço: Avenida Marquês de Olinda , nº 290, Sala 101, Recife, RECIFE-PE, CEP: 50030-000

OAB: 15448 PE

CPF: 736.029.734-68

DADOS DO DEVEDOR PRINCIPAL:

Nome ou razão social: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Endereço: Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1472, Sala 203, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54410-010

CNPJ: 12.066.015/0001-31

DADOS DO CRÉDITO TRABALHISTA:

LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE

R\$ 19.910,65

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS

R\$ 6.249,34

**HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ARMANDO FERNANDES GARRIDO
FILHO**

R\$ 5.243,89

CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO.....

R\$ 257,02

Valor total do crédito atualizado até o dia 28/02/2019: R\$ 31.660,90

CERTIFICO que os valores acima consignados correspondem fielmente ao que consta dos autos, reconhecidos em sentença transitada em julgado.



Assinado eletronicamente por: MARIA CARLA DOURADO DE BRITO JUREMA - 07/02/2019 14:04:52 - 3b5b07b
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19020509031929500000035321033>
Número do processo: 0010255-43.2013.5.06.0010 ID. 3b5b07b - Pág. 2
Número do documento: 19020509031929500000035321033



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:04
<https://pje.tpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350447800000081275806>
Número do documento: 25120221350447800000081275806

Recife, 05 de Fevereiro de 2019.

Maria Carla Dourado de Brito Jurema

Juíza do Trabalho

A autenticidade deste documento deve ser verificada no link validador constante do sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a saber: "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". Para tanto, digitando-se a chave numérica contida no rodapé deste expediente.

PS: Solicito-lhe que na resposta a este Ofício sejam indicados como referência o número do processo em epígrafe e o código de barras do rodapé.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", informando-se a chave numérica abaixo.

DIA



Assinado eletronicamente por: MARIA CARLA DOURADO DE BRITO JUREMA - 07/02/2019 14:04:52 - 3b5b07b
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19020509031929500000035321033>
Número do processo: 0010255-43.2013.5.06.0010 ID. 3b5b07b - Pág. 3
Número do documento: 19020509031929500000035321033



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:04
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350447800000081275806>
Número do documento: 25120221350447800000081275806

RECIFE, 7 de Fevereiro de 2019

MARIA CARLA DOURADO DE BRITO JUREMA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MARIA CARLA DOURADO DE BRITO JUREMA - 07/02/2019 14:04:52 - 3b5b07b
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19020509031929500000035321033>
Número do processo: 0010255-43.2013.5.06.0010 ID. 3b5b07b - Pág. 4
Número do documento: 19020509031929500000035321033



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:04
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350447800000081275806>
Número do documento: 25120221350447800000081275806



**PODER JUDICI RIO FEDERAL
JUSTI A DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16 REGI O
2 Vara do Trabalho de S o Lu s**

Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, FORO ASTOLFO SERRA, Areinha,
SAO LUIS - MA - CEP: 65030-015

TEL.: (98) 21099524 - EMAIL: vt2slz@trt16.jus.br

PROCESSO: 0017446-19.2015.5.16.0002

CLASSE: A O TRABALHISTA - RITO ORDIN RIO (985)

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

Ref. Proc. 0017446-19.2015.5.16.0002

Certifico, em cumprimento determina o deste juízo, exarada no despacho de Id. 073d5c0, e nos termos do art. 1º do Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT N 01/2012 C/C Provimento Correicional nº. 0007/2008 deste e. Regional, que tramita nesta Vara a ação de Reclamação Trabalhista nº. 0017446-19.2015.5.16.0002, submetida ao rito ordinário, e autuada no dia 08/09/2015, figurando como partes: EUDES SANTOS MORAES FILHO - CPF: 020.327.873-93, reclamante e SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ: 12.066.015/0001-31, reclamada, esta com sede na Av. AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, nº. 06, Quadra 43, Areinha, São Luís/MA, representada pelo advogado, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: SC23729 - CPF: 668.018.009-06 e LARISSA BARROS LIMA - OAB: MA8763 - CPF: 011.405.553-08.

O processo foi solucionado mediante sentença de mérito (Id. b5b7945), que transitou em julgado no dia 24/11/2016, nos termos da certidão de Id. d4a7d3f.

Após o trânsito em julgado, e com o regular prosseguimento do feito, o juiz determinou a liquidação do julgado, tendo sido elaborada a conta nos moldes parametrizados na sentença. O valor totalizou o montante final de



R\$23.348,45 (vinte e três mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo que desse total, o valor líquido devido ao reclamante é R\$21.775,12. O restante refere-se a encargos da União e do INSS, conforme planilha constante do Id fa70886.

Após homologada a conta, deu-se início aos atos de execução. Por fim, em face da notícia formalizada nos autos da ação de recuperação judicial ajuizada pela empresa reclamada (petição de Id. 6448629), cujo ingresso se deu junto **3ª Vara Cível - Comarca de Teresina/PI, nº. 0808677-83.2017.8.18.0140**, por expressa determinação do juiz é passada a presente certidão, a ser entregue ao reclamante, para **que sejam habilitados seu crédito e os da União/INSS, no processo de recuperação judicial supracitado**, devendo ser instruída com a petição inicial, a sentença monocrática, a certidão de trânsito em julgado, a peça de cálculos, o despacho homologatório dos referidos cálculos e a decisão que determina a lavratura deste termo.

O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO
 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

CERTIFICO, em cumprimento à determinação deste juízo, e nos termos do art. 1º do Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT Nº 01/2012 C/C Provimento Correicional nº. 0007/2008 deste e. Regional, que tramita nesta Vara a ação de Reclamação Trabalhista nº. 0016157-17.2016.5.16.0002, submetida ao rito ordinário, figurando como partes: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA COELHO, reclamante e SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, reclamada.

Em regular prosseguimento do feito, o juiz determinou a apuração dos cálculos, que resultaram ao final no montante de R\$ 3.000,00, com validade até: 25/08/2016, sendo que desse total foram discriminados créditos, conforme planilha abaixo:

Valor principal	3.000,00
Custas processuais	0,00
Custas de liquidação	0,00
INSS - cota laboral	0,00
INSS - cota patronal	0,00
Honorários de sucumbência	0,00
Honorários periciais	0,00
Imposto de Renda	0,00
Total da condenação	3.000,00

Homologada a conta, por expressa determinação do juiz foi passada a presente certidão, a ser entregue ao reclamante, para **que sejam habilitados seu crédito e os da União/INSS (se houver), no processo de recuperação judicial sob o nº. 0808677-83.2017.8.18.0140, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina-Piauí**, devendo ser instruída com a petição inicial, a sentença, a certidão de trânsito em julgado (se houver), a planilha de cálculos, o despacho homologatório dos referidos cálculos e o despacho que determina a expedição desta.

Certidão expedida para fins e nos termos dispostos no art. 6º da lei 11.101/05.

O referido é verdade e dou fé.

São Luis, 5 de novembro de 2021.

DELANO NUNES
ALMEIDA:308161098

Assinado de forma digital por DELANO
NUNES ALMEIDA:308161098
Dados: 2021.11.05 10:25:41 -03'00'

Delano Nunes Almeida
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DELANO NUNES ALMEIDA - Juntado em: 05/11/2021 10:26:30 - ec18dbe
<https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/21110510262470300000015383888?instancia=1>
 Número do processo: 0016157-17.2016.5.16.0002
 Número do documento: 21110510262470300000015383888



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:05
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350517000000081275809>
 Número do documento: 25120221350517000000081275809



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000271-06.2017.5.10.0003

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/03/2017

Valor da causa: R\$ 51.711,35

Partes:

RECLAMANTE: GLAUCIA SOUZA VAZ DA COSTA

ADVOGADO: Enilton dos Santos Bispo

ADVOGADO: LETICIA CAMPOS DE SOUSA

ADVOGADO: EDUARDO CARDOSO DE ALMEIDA

RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: MARINALVA DE JESUS SANTOS

RECLAMADO: SERVI SAN LTDA

ADVOGADO: MARINALVA DE JESUS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF ATOrd 0000271-06.2017.5.10.0003
RECLAMANTE: GLAUCIA SOUZA VAZ DA COSTA
RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA E
OUTROS (2)

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Certifico, por determinação do(a) Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara, que tramitam, neste Juízo, os autos do processo nº 0000271-06.2017.5.10.0003, encontrando-se em fase de execução de sentença, conforme cálculo abaixo:

Total da execução R\$ 30.122,15, referente ao crédito líquido devido à reclamante, atualizado até: 31/07/2020.

Certifico, finalmente, que a presente destina-se à HABILITAÇÃO DE CRÉDITO do Exequente frente SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ: 12.066.015/0001-31; SERVI SAN LTDA, CNPJ: 06.855.175/0001-67, no Juízo da Vara de Falência e Recuperação Judicial, por se tratar de crédito totalmente privilegiado, nos termos do artigo 449, parágrafo 1º, da CLT.

Os atos executórios estão suspensos neste Juízo.

BRASILIA/DF, 10 de setembro de 2020. SANDOVAL JULIANO DA SILVA, Assessor



Assinado eletronicamente por: SANDOVAL JULIANO DA SILVA - Juntado em: 10/09/2020 07:24:28 - 2c9eb1c
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/20091007240135300000023439954?instancia=1>
Número do processo: 0000271-06.2017.5.10.0003
Número do documento: 20091007240135300000023439954



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:06
<https://pje.tpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350549200000081275810>
Número do documento: 25120221350549200000081275810



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0016494-09.2017.5.16.0022

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/03/2017

Valor da causa: R\$ 64.609,49

Partes:

AUTOR: JOAO JOSE SOARES DA SILVA

ADVOGADO: RAIMUNDO RIBEIRO GONCALVES

RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO: ROSIANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA

ADVOGADO: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO

ADVOGADO: LARISSA BARROS LIMA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
7ª Vara do Trabalho de São Luís - (98) 21099465
Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, FORO ASTOLFO SERRA, Areinha, SAO LUIS
/MA - CEP: 65030-015

PROCESSO: ATOOrd 0016494-09.2017.5.16.0022

AUTOR: JOAO JOSE SOARES DA SILVA

RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Nº032/2020

CERTIFICO que, nos autos do processo acima referido e em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, em que são partes joao jose soares da silva, **CPF** 601.817.303-40, [reclamante/credor(a)] e servi san vigilancia e transporte de valores ltda, **CNPJ** 12.066.015/0001-31 [reclamado(a)/devedor(a)], foi proferida sentença, em 02.04.2018, nos seguintes termos:

“DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória, para condenar a SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. a pagar ao reclamante JOAO JOSE SOARES DA SILVA no prazo de lei, as seguintes verbas:

- a - saldo de salário 19 dias de dezembro/2015 - R\$ 1.212,64;
- b - férias simples 2014/2015 + 1/3 - R\$ 2.552,94;
- c - férias proporcionais 03/12 + 1/3 - R\$ 650,00;
- d - 13º salário integral 2015 R\$ 1.914,71;
- e - FGTS aviso e 13º salário - R\$ 153,17 (pediu sem a multa de 40%);
- f - FGTS não depositado + 40% ano de 2015 - R\$ 2.573,37;
- g - Multa de 40% sobre o FGTS depositado R\$ 852,00;
- h - Multa do art. 477 8º da CLT - R\$ 1.914,71;
- i - Multa do art. 467 da CLT é deferida, porém no valor de R\$ 3.165,14.

No tocante ao seguro-desemprego e ao FGTS jacente na conta vinculado do reclamante, já liberados, ratifico a tutela antecipada de natureza satisfativa deferida na primeira audiência.

Juros de mora conforme o disposto nos arts. 39, § 1º da Lei nº 8.177/91 e 883 da CLT, ou seja, incidirão desde a data do ajuizamento da ação. Quanto à correção monetária, o SCLJ observará a Súmula 381 do TST.

Incidência previdenciária restrita às verbas de letras "a" e "d" acima informadas, já que as demais verbas deferidas são de natureza indenizatória.

Custas processuais, pela reclamada, no valor de R\$ 299,77, calculadas sobre R\$ 14.988,68, valor estimado para a condenação.

Intimem-se os advogados das partes, via DEJT.

eletronicamente por: LUCAS SILVA DE CASTRO - Juntado em: 27/10/2020 10:14:24 - c718ca5



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:06
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350605900000081275811>
Número do documento: 25120221350605900000081275811

Anotar, em destaque, nos registros processuais, o deferindo do processamento do pedido de recuperação judicial formulado pela reclamada ao Juízo da 3ª Vara Cível de Teresina.

SAO LUIS, 2 de Abril de 2018

PAULO SERGIO MONT ALVERNE FROTA

Juiz do Trabalho Titular”

CERTIFICO que, transitada em julgado a decisão e determinada sua liquidação, apurou-se o valor de R\$20.817,66 resultado da soma dos valores a seguir discriminados e atualizados até a data do trânsito em julgado (13.03.2018), conforme despacho delimitador (#id: d836276): Crédito Líquido do(a) Reclamante: R\$19.232,32; Cota Previdenciária do(a) Reclamante: R\$344,01; Cota Previdenciária do(a) Reclamado(a): R\$719,29 , Custas Processuais: R\$408,19 e Imposto de Renda do Trabalhador: R\$113,85.

CERTIFICO, ainda, que os cálculos em apreço foram homologados, fixando a dívida da empresa para com o(a) ex-empregado(a) joao jose soares da silva, no montante de **R\$20.817,66**.

CERTIFICO que o presente documento destina-se à(ao) credor(a) (joao jose soares da silva) com o fim de habilitar o seu crédito, junto ao Juízo Competente e/ou Administrador da Massa Liquidanda/Falimentar em razão de concessão de Falência /Recuperação Judicial/Liquidação Extrajudicial à(ao) devedor(a) (servi san vigilancia e transporte de valores Ltda).

CERTIFICO que o acima exposto é verdade e dou fé.

Certidão dada e passada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA. Eu, Juiz do Trabalho, digitei e assinei eletronicamente a certidão para os fins a que se destina.

OBS: A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (<http://pje.trt16.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>) digitando-se a numeração do QR CODE abaixo.

SAO LUIS/MA, 27 de outubro de 2020.

LUCAS SILVA DE CASTRO
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: LUCAS SILVA DE CASTRO - Juntado em: 27/10/2020 10:14:24 - c718ca5
<https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/20102610263054800000013100873?instancia=1>
Número do processo: 0016494-09.2017.5.16.0022
Número do documento: 20102610263054800000013100873



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:06
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350605900000081275811>
Número do documento: 25120221350605900000081275811

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
c718ca5	27/10/2020 10:14	Despacho	Despacho





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO **0000287-34.2025.5.22.0006**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/03/2025

Valor da causa: R\$ 6.141,51

Partes:

AUTOR: LUZILENE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: STENIO FARIAS MARINHO

RÉU: SERVI SAN LTDA

ADVOGADO: LEONARDO DE LIMA RAMOS

ADVOGADO: VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATSum 0000287-34.2025.5.22.0006
AUTOR: LUZILENE PEREIRA DOS SANTOS
RÉU: SERVI SAN LTDA

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIFICO que tramita por esta 6ª Vara do Trabalho de Teresina a Reclamação Trabalhista nº 0000287-34.2025.5.22.0006, distribuída em 14/03/2025 09:48:59, onde figuram como parte autora LUZILENE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 765.164.663-00 e como parte ré SERVI SAN LTDA, CNPJ: 06.855.175/0001-67.

CERTIFICO que, determinada a expedição da presente Certidão de Habilitação de Crédito, o faço conforme os seguintes dados.

Exequente:

LUZILENE PEREIRA DOS SANTOS
QUADRA 96 LOTE 21, B, CONJUTO, PROMORAR, TERESINA/PI - CEP: 64027-230

Advogado do exequente: STENIO FARIAS MARINHO, CPF: 428.644.703-06

Executado:

SERVI SAN LTDA
AVENIDA MIGUEL ROSA, 3683, PICARRA, TERESINA/PI - CEP: 64014-130

Data da sentença condenatória: 04/07/2025

Data do trânsito em julgado da sentença: 07/07/2025

Especificação dos títulos e valores integrantes da condenação, atualizados até 31/10/2025:

Discriminação	Valor(R\$)
Crédito líquido devido a: LUZILENE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 765.164.663-00	R\$1.877,00

Documento assinado eletronicamente por ADRIANO CRAVEIRO NEVES, em 06/10/2025, às 15:29:09 - 02b9566



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:06
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350640700000081275816>
Número do documento: 25120221350640700000081275816

Honorários Advocatícios devido a: STENIO FARIAS MARINHO, CPF: 428.644.703-06	R\$281,55
Custas devidas à União	R\$37,54
Total	R\$.196,09

CERTIFICO que é devedora das quantias supra relacionadas a empresa executada supracitada, que se encontra em recuperação judicial/com falência decretada, consoante o Processo nº 0808617.83.2017.8.18.0140, em tramitação no 3º Cartório Cível da Comarca de Teresina-PI .

CERTIFICO, ainda, que o presente expediente foi confeccionado eletronicamente, podendo sua autenticidade ser conferida por meio de consulta ao sítio pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao inserindo o número do documento constante no final da presente certidão, bem como a sentença condenatória e a planilha de cálculos, inserindo, respectivamente, as chaves 25070416275585900000015495287 e 25100614274263300000015976101.

E para constar, a presente foi por mim, ARLENE SOUZA BRITO GOMES, Assessor, lavrada e vai assinada eletronicamente.

TERESINA/PI, 06 de outubro de 2025.

ADRIANO CRAVEIRO NEVES
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO CRAVEIRO NEVES, em 06/10/2025, às 15:29:09 - 02b9566
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO:03458141000140
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/25100615263389000000015976730?instancia=1>
 Número do processo: 0000287-34.2025.5.22.0006
 Número do documento: 25100615263389000000015976730





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0001689-57.2016.5.13.0026**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/09/2016

Valor da causa: R\$ 23.490,73

Partes:

AUTOR: MARCONE DA SILVA MELO

ADVOGADO: MARIA DA PENHA GONÇALVES DOS SANTOS

RÉU: SERVI SAN LTDA

ADVOGADO: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
ATSum 0001689-57.2016.5.13.0026
AUTOR: MARCONE DA SILVA MELO
RÉU: SERVI SAN LTDA

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

CERTIFICO, em conformidade com o disposto no Provimento CGJT nº 01/2012, de maio de 2012, que tramita nesta 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, a ação trabalhista nº 0001689-57.2016.5.13.0026, na qual figuram como partes:

Exequente:

MARCONE DA SILVA MELO (CPF:
839.771.124-49)

RUA ADELAIDE NOVAIS, 326, CRISTO
REDENTOR

JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.070-580

Executados:

SERVI SAN LTDA, CNPJ: 06.855.175/0001-67
AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA,
1839, ESTADOS,

JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.030-000

Com sentença/acórdão transitado em julgado em 27/02/2020. CERTIFICO, ainda, que nos autos em epígrafe, foram apurados os créditos a seguir discriminados, atualizados até 11/01/2021 (data da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial), no importe de de R\$ 24.324,99 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), dos quais R\$ 23.344,56 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) são devidos ao exequente; R\$ 503,47 (quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos)

Assinado eletronicamente por: LUCIO DA NOBREGA MASCENA - Juntado em: 27/08/2021 10:41:32 - 20dce1f



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:07
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350683500000081275817>
Número do documento: 25120221350683500000081275817

são devidos à Previdência Social e R\$ 476,96 (quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) referem-se às custas processuais.

O referido é verdade. Dou fé.

JOAO PESSOA/PB, 27 de agosto de 2021.

LUCIO DA NOBREGA MASCENA
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUCIO DA NOBREGA MASCENA - Juntado em: 27/08/2021 10:41:32 - 20dce1f
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/21082710405600400000017012743?instancia=1>
Número do processo: 0001689-57.2016.5.13.0026
Número do documento: 21082710405600400000017012743



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:07
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350683500000081275817>
Número do documento: 25120221350683500000081275817



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000205-78.2020.5.08.0002

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/02/2020

Valor da causa: R\$ 60.956,78

Partes:

RECLAMANTE: PAULO RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: ACSA SANTIAGO BUENO

ADVOGADO: HENRIQUE CYPRIANO DO NASCIMENTO

RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: TARCISIO ANGELO ROCHA TAVARES



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS
CEJUSC (CEJUSC)

Travessa Dom Pedro I, 698 - Umarizal - Belém - PA - CEP: 66050-100

Tel.: (91) 4008-7138 e.mail: cejusc.belem@trt8.jus.br

ATA DE AUDIÊNCIA

Juíza ERIKA MOREIRA BECHARA
Processo: 0000205-78.2020.5.08.0002
Vara de origem: 0002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
Reclamante: PAULO RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA
Reclamado(a): SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Classe Judicial: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Data designada: 09/10/2020 às 09:00 horas
Conciliador(a): PAULO SYDNEI ALVES

Audiência designada pelo Juízo, conforme despacho de ID 1d86c9c e, com fundamento no Ato Conjunto PRESI/CR nº 009/2020, no Ato Normativo CR N.01/2020 e na Recomendação nº 001/2020 do NUPEMEC, todos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em face ao caráter excepcional ocasionado pela pandemia da COVID-19, e com anuência das partes, conforme consta dos autos.

Na data acima, às 09:00 horas, realizou-se a audiência de conciliação virtual relativa ao processo supra, pelo CEJUSC-JT BELÉM. Aberta a sessão virtual através da ferramenta “Google Meet”, constatou-se:

A presença do reclamante, porém presente seu(ua) advogado(a), **Dra. ACSA SANTIAGO BUENO, OAB/PA nº. 26.690**, habilitado(a) e com poderes para transigir, receber e dar quitação, conforme procuração de ID 7aa120c, sendo dispensada a presença do(a) autor(a), conforme art. 3º, §4º, do Ato Normativo acima mencionado.

Ausente o(a) reclamado(a) SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, porém presente seu(ua) advogado(a), **Dr. TARCÍSIO ÂNGELO ROCHA TAVARES, OAB/PI nº 15.162**, habilitado(a) e com poderes para transigir, conforme procuração de ID fe5aa18, sendo, igualmente, dispensada a presença da parte, conforme dispositivo legal mencionado acima.

AS PARTES RESOLVERAM CONCILIAR NAS SEGUINTE BASES:

OBRIGAÇÃO DE PAGAR:

eletronicamente por: ERIKA MOREIRA BECHARA - Juntado em: 09/10/2020 13:49:38 - 6c730e8



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:07
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350716400000081275820>
Número do documento: 25120221350716400000081275820

O(A) reclamado(a) **SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** pagará a importância de **R\$27.956,49**, mediante habilitação nos autos da recuperação judicial da **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, processo nº 0808677-83.2017.8.18.0140**.

A presente ata de audiência tem força de certidão de crédito, para que o autor se habilite no processo centralizador acima citado.

Registra-se que a patrona do autor PAULO RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA deverá imprimir uma via da presente ata, para fins de habilitação no processo da recuperação judicial acima mencionado.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO ACORDO – VÍNCULO DE EMPREGO: Para efeito de contribuição previdenciária, fica especificado que do valor do acordo (**calculado com o critério da proporcionalidade**), a importância de R\$16.184,01 refere-se às parcelas de natureza indenizatória (aviso prévio indenizado, Férias mais 1/3, FGTS mais 40% e Multas dos artigos 467 e 477 da CLT) e o valor de R\$11.772,48 refere-se às parcelas de **natureza remuneratória(13º salário, diferença salarial e saldo de salário)** e sobre estas incide contribuição previdenciária no valor de **R\$3.649,47, que também deverá ser devidamente habilitado no Juízo da recuperação judicial, conforme já citado.**

No caso de empresa optante pelo simples, deverá recolher o valor devido correspondente, nos termos da lei, bem como trazer aos autos os documentos comprobatórios dessa condição, no mesmo prazo.

Encaminhar o presente termo de audiência ao INSS dando ciência dos valores previdenciários recolhidos, nos termos do art. 832, §4º da CLT.

CUSTAS – BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA: As partes convencionam que as custas no importe de **R\$559,11**, calculadas sobre R\$27.956,49, são atribuídas ao(a) autor(a), das quais fica isento(a), nos termos do Art. 790, § 3º, da CLT, que declara receber remuneração inferior a R\$ 2.335,78, enquadrando-se como beneficiário(a) da justiça gratuita.

NO CASO DE INADIMPLEMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO ASSUMIDA NESTE ACORDO:

As partes concordam com os seguintes termos de execução:

1º) O(a) autor(a), assistido(a) ou não de advogado, desde logo requer a execução do presente acordo, nos termos do art. 878 da CLT, requerendo a penhora de valores e bens, inclusive atos executórios referentes ao BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, Cartórios (ARISP) e todos os demais meios de pesquisa eletrônicos disponíveis;

2º) O(A) reclamado(a) dar-se-á por citados(as), independente de mandado de citação (art. 523, do CPC);

3º) Fica o(a) reclamado(a) ciente de que se procederá ao imediato bloqueio bancário sobre as contas correntes, aplicações financeiras, efetivando-se o pagamento ao(à) credor(a) e aos recolhimentos legais, após o levantamento do valor bloqueado, bem como à expedição do Mandado de Penhora e demais atos executórios, no caso de insuficiência de créditos para integral garantia do Juízo, ficando determinado e ciente o(a) reclamado(a), desde já, que no caso de inadimplemento, será feita a extração de CERTIDÃO contendo os elementos básicos do processo que reconheceu a dívida líquida, certa e exigível, remetendo-a ao Tabelionato de Protestos, para as providências da Lei nº 9.492/97, bem como inclusão dos débitos relacionados ao presente feito junto a SERASA.



QUITAÇÃO/LIMITE DA CONCILIAÇÃO: Com o cumprimento do presente acordo, o(a) reclamante dará ao(à) reclamado(a) plena, geral e irrevogável quitação de todas as parcelas pleiteadas na inicial.

HOMOLOGAÇÃO: O Juízo HOMOLOGA O PRESENTE ACORDO PARA QUITAÇÃO DE TODOS OS PEDIDOS DA PETIÇÃO INICIAL para que produza os efeitos legais.

LIBERAÇÃO DE VALORES/ANOTAÇÕES/ARQUIVAMENTO: Após o cumprimento do acordo, pague-se ao(a) reclamante, anote-se a isenção das custas, em havendo, e, em caso de inexistência de pendências, arquivem-se os autos.

ATESTADO DE COMPARECIMENTO: A presente ata de audiência serve como ATESTADO DE COMPARECIMENTO a todas as pessoas que estiveram aqui presentes, para todos os efeitos legais, não podendo sofrer penalidades ou descontos em seus salários pela ausência ao serviço, nos termos do artigo 822 da CLT.

NOTIFICAÇÃO EXCLUSIVA: As partes ficam cientes que os pedidos de notificação exclusiva em nome de determinado advogado dependem de seu credenciamento no sistema PJe-JT e sua habilitação automática nos autos através de seu certificado digital, sem necessidade de intervenção da Secretaria Judicial, sendo, portanto, de responsabilidade do próprio advogado requerente, consoante art. 5º e §§ da Resolução CSJT 185/17.

Cientes os presentes. Audiência encerrada às 10h:10min. Nada mais////psa.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho



Assinado eletronicamente por: ERIKA MOREIRA BECHARA - Juntado em: 09/10/2020 13:49:38 - 6c730e8
<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/20100910343837800000026503135?instancia=1>
Número do processo: 0000205-78.2020.5.08.0002
Número do documento: 20100910343837800000026503135



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:07
<https://pje.tpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350716400000081275820>
Número do documento: 25120221350716400000081275820



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000721-66.2017.5.11.0052

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/04/2017

Valor da causa: R\$ 47.159,80

Partes:

RECLAMANTE: PAULO SERGIO RODRIGUES BEZERRA FILHO

ADVOGADO: SUANNE MALU PAIAO FERREIRA

RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO: CARINA MELO BOTELHO

RECLAMADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: EMERSON LOPES DOS SANTOS





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

MM. 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista

AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1853, CENTRO, BOA VISTA - RR - CEP: 69301-072

BOA VISTA

Processo: 0000721-66.2017.5.11.0052

Reclamante: PAULO SERGIO RODRIGUES BEZERRA FILHO

Reclamada : RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZONIA LTDA

CERTIDÃO DE CRÉDITO

CERTIFICO que:

1. No processo nº **0000721-66.2017.5.11.0052**, distribuído em 18/04/2017, para a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, temos:
 - a) como **CREDOR/EXEQUENTE**, o(a) Sr(a). PAULO SERGIO RODRIGUES BEZERRA FILHO , brasileiro, casado, vigilante, inscrito no CPF nº 926.618.402-06, telefone: 095 99114-0614, Email: não possui, residente e domiciliado na Rua Capella, nº1160, Bairro: Cidade Satélite, Residencial Cruviana, Bl A9, Apto 102, Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69317-492
 - b) O(A) Dr(a) SUANNE MALU PAIAO FERREIRA, constituído(a) nos autos como **ADVOGADO(A) DA EXEQUENTE**, inscrito(a) na OAB sob o nº RR1294 , estabelecido(a) na Rua das Campanhas, nº 265 , Bairro: Pricumã, CEP: 69.300-00, na cidade de Boa Vista-RR, tendo para contato imediato o número de telefone (95) 99141-5656, além do e-mail suannemalu.adv@hotmail.com.
 - a) como **DEVEDOR/EXECUTADO(a)**, a empresa SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.066.015/0001-31, com endereço na Rua Alfredo Cruz, nº 152-a, Centro, Boa Vista/RR, de CEP.: 69.301-140.



Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA CRUZ - 07/02/2018 22:20:37 - 7196a66
<https://pje.trt11.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1802072220374980000012532464>
Número do processo: 0000721-66.2017.5.11.0052 ID. 7196a66 - Pág. 1
Número do documento: 1802072220374980000012532464



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:07
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350760900000081275821>
Número do documento: 25120221350760900000081275821

2. O **valor do débito bruto** da devedora executada figura na quantia de **R\$20.166,41** (vinte mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), atualizado até Novembro de 2017, abrangendo o crédito líquido do exequente na quantia de R\$18.016,18 (dezoito mil, dezesseis reais e dezoito centavos) contribuição INSS no valor de R\$1.812,03 (um mil, oitocentos e doze reais e três centavos), e custas processuais no valor de R\$338,20 trezentos e trinta reais e vinte centavos), devidas à União Federal.

3. O crédito acima mencionado foi estabelecido em sentença publicada no dia 25/09/2017, proferida por este juízo, tendo a presente a ação **transitado em julgado** no dia **07/11/2017**.

É o que me cumpre certificar.

Boa Vista, 06 de Fevereiro de 2018.

Luiz Eduardo da Cruz

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA CRUZ - 07/02/2018 22:20:37 - 7196a66
<https://pje.trt11.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1802072220374980000012532464>
Número do processo: 0000721-66.2017.5.11.0052 ID. 7196a66 - Pág. 2
Número do documento: 1802072220374980000012532464



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:07
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350760900000081275821>
Número do documento: 25120221350760900000081275821



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO
ATSum 0000672-91.2017.5.14.0003
AUTOR: PETRONIO MARCIO DA SILVA
RÉU: SERVI SAN LTDA

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

CERTIFICO, para fins de habilitação de crédito junto aos autos do processo n. 0808677-83.2017.8.18.0140, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, que nos autos do Processo n. 0000672-91.2017.5.14.0003, em que é executada Servi San Ltda-CNPJ: 06.855.175/0001-67, o exequente Petrônio Márcio da Silva, brasileiro, casado, serviços gerais, portador do RG n. 2.033.459 Caicó/RN, inscrito no CPF sob n. CPF: 066.738.594-07, com CTPS n. 14827, série 0019/RN, PIS n. 200.45411.68-3, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Anísio da Rocha Compasso, 4525, Bairro Rio Madeira - Porto Velho-RO-CEP:76821-331, é credor do valor de R\$5.595,41(cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), referente ao crédito líquido, havendo ainda pendência de quitação do valor de R\$866,51, referente aos encargos previdenciários e R\$161,55, referente às custas processuais, conforme cálculos atualizados até 30/06/2018 (id a631fa1).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO. Eu, Maria Elisabete Balby, Analista Judiciário, digitei.

PORTO VELHO/RO, 16 de março de 2020.

DJENANE PEREIRA DE SOUZA
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de São Luís - (98) 21099474 - vt4slz@trt16.jus.br
Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, FORO ASTOLFO SERRA, Areinha, SAO LUIS
/MA - CEP: 65030-015.

PROCESSO: ATOrd 0017408-64.2016.5.16.0004.

AUTOR: ROSINE YARA MELO FIGUEIREDO.

RÉU: SERVI SAN LTDA e outros (2).

CERTIDÃO DE CRÉDITO

Certifico, em cumprimento à determinação contida no despacho de Id. 536ac83 dos autos do processo 4ª VT/São Luís nº 0017408-64.2016.5.16.0004, em que são partes ROSINE YARA MELO FIGUEIREDO, CPF: 025.421.963-20, reclamante, com endereço na RUA RUBEM TAVARES, 31, QD 34, COHAB ANIL IV - SÃO LUIS - MA - CEP: 65051-000, e SERVI SAN LTDA, CNPJ: 06.855.175/0001-67 e ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 06.354.468/0001-60, recl amados.

Após rejeitada a proposta conciliatória na audiência de Id. 0b45c40, os pedidos foram julgados **P ARCIALMENTE PROCEDENTES**, condenando os reclamados, sendo o ESTADO DO MARANHÃO de forma subsidiária, a pagar à obreira o que consta no dispositivo da Sentença de Id. a3cb17c.

Após o trânsito em julgado da sentença, foi determinada sua liquidação, apurando-se, então, os seguintes valores:

Principal - Líquido da reclamante: R\$ 8.804,64

INSS Recdo: R\$ 140,19

Custas processuais: R\$ 178,90

TOTAL GERAL R\$ 9.123,73

eletronicamente por: NATAL RODRIGUES CHAGAS - Juntado em: 26/05/2020 11:49:21 - 6353b8f



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:08
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512022135083060000081275826>
Número do documento: 2512022135083060000081275826

Certifico, ainda, que os cálculos foram realizados em 02/07/2017, conforme planilha de Id. 2500271 e os JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA LIMITADOS À DATA DE AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005, ART 9º, II).

Certifico, por fim, que os cálculos foram homologados conforme decisão de Id 3632cde. Assim, lavrei a presente certidão para fins de habilitação dos créditos junto ao processo de recuperação judicial.

O referido é verdade e dou fé.

Obs: deverá a presente certidão ser acompanhada de cópias da sentença, certidão de trânsito em julgado e planilha de cálculos.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de São Luís/MA, aos 26 de maio de 2020. Eu, _____ Natal Rodrigues Chagas, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

SAO LUIS/MA, 26 de maio de 2020.

NATAL RODRIGUES CHAGAS.
Assessor



Assinado eletronicamente por: NATAL RODRIGUES CHAGAS - Juntado em: 26/05/2020 11:49:21 - 6353b8f
<https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/20052611490960800000012225136?instancia=1>
Número do processo: 0017408-64.2016.5.16.0004
Número do documento: 20052611490960800000012225136



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:08
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350830600000081275826>
Número do documento: 25120221350830600000081275826



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO **000063-44.2021.5.22.0004**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/01/2021

Valor da causa: R\$ 52.727,02

Partes:

AUTOR: SEBASTIAO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO

RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO: VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATOrd 0000063-44.2021.5.22.0004
AUTOR: SEBASTIAO MARQUES DA SILVA
RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Certifico, para fins de habilitação de crédito, que tramita nesta 4ª Vara do Trabalho de Teresina-PI, a Reclamação Trabalhista nº ATOrd 0000063-44.2021.5.22.0004, em que são partes SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Vigilante, portador do RG 214.515-SSP-PI, CPF nº 352.088.993-53, residente e domiciliado na Rua José Olindo, nº 871, Bairro Centro, Altos-PI, CEP: 64.290-000, como parte reclamante, e, como parte reclamada, SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.066.015/0001-31, com endereço na Av. Miguel Rosa, nº 3680, centro, CEP 64.001-490, Teresina - Pi, - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL deferida nos autos de número 0808677-83.2017.8.18.0140 com trâmite perante 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina - PI.

Certifico que, na referida reclamação trabalhista, foi proferida sentença que julgou procedente o pedido objeto da demanda (cópia anexa), tendo a fase cognitiva transitado em julgado.

Certifico que, em audiência de conciliação, foi fixado o valor de acordo entre as partes, homologado pelo MM. Juiz, atualizado para 12/03/2021 correspondente a R\$ R\$19.464,19, sendo tal crédito líquido do exequente, consoante ata de audiência (cópia anexa), que integra esta certidão para todos os fins, com vistas à habilitação dos créditos junto ao juízo cível.

Certifico, ainda, que foi deferida por este Juízo a expedição da presente certidão para habilitação do crédito no Juízo da Recuperação Judicial.

Certifico enfim que os interesses da parte reclamante acima referida estão sob o patrocínio do(s) advogado(s) Francisco de Jesus Pinheiro, inscrito na OAB/PI nº 5148, CPF sob o nº 428.734.603-34, com endereço profissional na Rua Lucrécio Avelino,

eletronicamente por: JOSE BENICIO DE MELO MOURA VALE - Juntado em: 17/03/2021 18:00:26 - 24dcd74



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:08
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350860800000081279610>
Número do documento: 25120221350860800000081279610

1669, CEP 64.290-000 - Centro, Altos/PI, fone\fax (86) 9 -
9461.0081, e-mail f.j.pinhoiro@hotmail.com (procuração anexa).

TERESINA/PI, 17 de março de 2021.

JOSE BENICIO DE MELO MOURA VALE
Servidor



Assinado eletronicamente por: JOSE BENICIO DE MELO MOURA VALE - Juntado em: 17/03/2021 18:00:26 - 24dcd74
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/21031718001951600000008674501?instancia=1>
Número do processo: 0000063-44.2021.5.22.0004
Número do documento: 21031718001951600000008674501



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:08
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350860800000081279610>
Número do documento: 25120221350860800000081279610

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

20ª Vara do Trabalho do Recife-PE

**AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 4631, IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE - CEP:
51150-004, Telefone: (81) 34547920**

Atendimento ao público das 8 às 14 horas.

PROCESSO Nº 0000680-73.2016.5.06.0020

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: THIAGO LOPES DE SOUZA

**RÉU : SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA e outros
(7)**

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

(Recuperação Judicial/Falência)

A Diretora da Secretaria da Vigésima Vara do Trabalho de Recife - PE, no uso de suas atribuições, em observância ao Provimento CGJT N.º 01/2012 (com disposições incorporadas pelos arts. 70 a 74 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral 2012) e em cumprimento à determinação judicial contida no despacho exarado sob Id 3881ab6.



Assinado eletronicamente por: FRANCINE BROD CRUZ DE MENEZES - 31/05/2018 11:42:29 - 0d845b1
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18053111422915100000030431824>
Número do processo: 0000680-73.2016.5.06.0020
Número do documento: 18053111422915100000030431824



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:09
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350887700000081279614>
Número do documento: 25120221350887700000081279614

CERTIFICA E DÁ FÉ que tramita por esta 20ª. Vara do Trabalho de Recife/PE a Reclamação Trabalhista autuada sob n.º 0000680-73.2016.5.06.0020, ajuizada por THIAGO LOPES DE SOUZA em face de SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, na qual remanescem para execução os seguintes créditos:

1. Crédito principal de natureza trabalhista pertencente ao autor da ação, **THIAGO LOPES DE SOUZA**, CPF n.º **064.690.214-84**, no valor de R\$ **11.431,49** (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos);
2. Crédito de honorários advocatícios devidos ao SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n.º 10.580.199/0001-28, no valor de R\$ 1.678,81 (mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos);
3. Crédito oriundo de **custas** processuais devidas à União no valor de R\$ **100,93** (cem reais e noventa e três centavos).

CERTIFICA, também, que todos os valores acima especificados foram atualizados até 21/09/2017, data do pedido de recuperação judicial.

CERTIFICA que a ação que originou a expedição da presente certidão foi ajuizada em **22/05/2016**, em cujos autos houve sentença/conciliação com efeito de sentença definitiva (art. 831, parágrafo único, da CLT) datada de **26/07/2016**, com trânsito em julgado ocorrido em **04/08/2016**, estando o feito na fase de execução, sendo a decisão homologatória dos cálculos exarada em **20/10/2016**.

CERTIFICA que é devedora das quantias supra relacionadas a empresa SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ n.º 12.066.015/0001-31, com endereço na Av. Epiácio Pessoa, 1839, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, que se encontra em recuperação judicial/com falência decretada, consoante o Processo n.º 0808677-83.2017.8.18.140, em tramitação na 03ª. Vara Cível da Comarca de Teresina.

CERTIFICA, para fins de intimação/contato, que a patrono do exequente, **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n.º 10.580.199/0001-28**, tem escritório situado à Rua do Sossego, 279, Boa Vista, Recife, Pernambuco.

Era o que tinha a certificar.

Secretaria da Vigésima Vara do Trabalho de Recife - PE. Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2018.

A presente certidão segue assinada eletronicamente pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a).
RECIFE-PE, 31 de Maio de 2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", informando-se a chave numérica abaixo.



Assinado eletronicamente por: FRANCINE BROAD CRUZ DE MENEZES - 31/05/2018 11:42:29 - 0d845b1
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18053111422915100000030431824>
Número do processo: 0000680-73.2016.5.06.0020
Número do documento: 18053111422915100000030431824



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:09
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350887700000081279614>
Número do documento: 25120221350887700000081279614



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0011128-64.2017.5.03.0114**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/08/2017

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AUTOR: TIAGO SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ERICA DINIZ BOMTEMPO

RÉU: SERVI SAN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: MARINALVA DE JESUS SANTOS

RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: MARINALVA DE JESUS SANTOS

RÉU: FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES

ADVOGADO: ROSIANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA

RÉU: LIANA DE CARVALHO FORTES MOTA

RÉU: FABIO DE CARVALHO VERAS FORTES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
35ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0011128-64.2017.5.03.0114
AUTOR: TIAGO SOUZA DO NASCIMENTO
RÉU: SERVI SAN LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JUÍZO FALIMENTAR: Juízo Cível da 3ª Vara da Comarca de Teresina/PI
PROCESSO RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 0808677-83.2017.8.18.0140

CERTIFICO que nos autos do processo supra verifiquei que consta determinação da MMA. Juíza Substituta da 35ª Vara do Trabalho, ISABELLA SILVEIRA BARTOSCHIK, para expedição de certidão para habilitação de créditos no processo de recuperação judicial da reclamada, conforme dados abaixo:

CREDOR:

- 1) RECLAMANTE: TIAGO SOUZA DO NASCIMENTO - CPF: 099.678.046-70
- 02-) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ O DIA 30/04/2021 - R\$32.457,42
(TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
- 3) DECORRENTE DE: decisão de id f042255.

BELO HORIZONTE/MG, 21 de maio de 2021.

LUDMILA RUAS DORIA ROSA CASTRO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUDMILA RUAS DORIA ROSA CASTRO - Juntado em: 21/05/2021 14:44:06 - ebd52f5
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/21052114395911500000127605009?instancia=1>
Número do processo: 0011128-64.2017.5.03.0114
Número do documento: 21052114395911500000127605009





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0011128-64.2017.5.03.0114**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/08/2017

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AUTOR: TIAGO SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ERICA DINIZ BOMTEMPO

RÉU: SERVI SAN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: MARINALVA DE JESUS SANTOS

RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: MARINALVA DE JESUS SANTOS

RÉU: FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES

ADVOGADO: ROSIANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA

RÉU: LIANA DE CARVALHO FORTES MOTA

RÉU: FABIO DE CARVALHO VERAS FORTES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
35ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0011128-64.2017.5.03.0114
AUTOR: TIAGO SOUZA DO NASCIMENTO
RÉU: SERVI SAN LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JUÍZO FALIMENTAR: Juízo Cível da 3a Vara da Comarca de Teresina/PI

PROCESSO RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 0808677-83.2017.8.18.0140

CERTIFICO que nos autos do processo supra verifiquei que consta determinação da MM. Juíza do Trabalho Substituta, dra. ISABELLA SILVEIRA BARTOSCHIK, para expedição de certidão para habilitação de créditos no processo de recuperação judicial da reclamada, conforme dados abaixo:

CREDOR: PROCURADOR DO RECLAMANTE, dr. JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO CPF 527.510.661-00 - OAB/MG 72218 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

02-) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ O DIA 30/04/2021 - R\$5.013,23
(CINCO MIL E TREZE REAIS E SEIS CENTAVOS)

3) DECORRENTE DE: decisão de id 8780714

BELO HORIZONTE/MG, 26 de maio de 2021.

LUDMILA RUAS DORIA ROSA CASTRO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUDMILA RUAS DORIA ROSA CASTRO - Juntado em: 26/05/2021 15:12:13 - a602da9
<https://pje.trt3.jus.br/pejkz/validacao/21052615073181300000127885187?instancia=1>
Número do processo: 0011128-64.2017.5.03.0114
Número do documento: 21052615073181300000127885187





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0011128-64.2017.5.03.0114**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/08/2017

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AUTOR: TIAGO SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ERICA DINIZ BOMTEMPO

RÉU: SERVI SAN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: MARINALVA DE JESUS SANTOS

RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: MARINALVA DE JESUS SANTOS

RÉU: FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES

ADVOGADO: ROSIANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA

RÉU: LIANA DE CARVALHO FORTES MOTA

RÉU: FABIO DE CARVALHO VERAS FORTES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
35ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0011128-64.2017.5.03.0114
AUTOR: TIAGO SOUZA DO NASCIMENTO
RÉU: SERVI SAN LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JUÍZO FALIMENTAR: Juízo Cível da 3a Vara da Comarca de Teresina/PI

PROCESSO RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 0808677-83.2017.8.18.0140

CERTIFICO que nos autos do processo supra verifiquei que consta determinação da MM. Juíza do Trabalho Substituta, ISABELLA SILVEIRA BARTOSCHIK, para expedição de certidão para habilitação de créditos no processo de recuperação judicial da reclamada, conforme dados abaixo:

CREDOR:1) PERITO GIL LOPES VALE - CPF 034.398.846-19 - HONORÁRIOS PERICIAIS: R\$2.718,23.

02-) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ O DIA 30/04/2021 - R\$2.718,23
(DOIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS, E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

3) DECORRENTE DE: decisão de id 8780714

BELO HORIZONTE/MG, 26 de maio de 2021.

LUDMILA RUAS DORIA ROSA CASTRO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUDMILA RUAS DORIA ROSA CASTRO - Juntado em: 26/05/2021 15:17:18 - 61d27c3
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/21052615152015000000127886288?instancia=1>
Número do processo: 0011128-64.2017.5.03.0114
Número do documento: 21052615152015000000127886288





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO

0000719-10.2021.5.22.0001

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/07/2021

Valor da causa: R\$ 18.563,84

Partes:

AUTOR: NATHERCYA SILVA SOUZA

ADVOGADO: GIL ALVES DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: GIL ALVES DOS SANTOS

RÉU: INBRA-PACK - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO: VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO



Reclamante **NATHERCYA SILVA SOUZA**

Reclamado: **INBRA-PACK - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA**

Período do Cálculo: **23/05/2013 a 08/08/2019**

PLANILHA DE CÁLCULO

Data Ajuizamento: **26/07/2021**

Data Liquidação: **19/11/2021**

Fis.: 2

Processo: 0000719-10.2021.5.22.0001

49087

Cálculo:

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
FÉRIAS + 1/3	3.777,72	91,35	3.869,07
13º SALÁRIO	2.472,25	55,53	2.527,78
FGTS 8%	4.338,03	104,91	4.442,94
SALDO E/OU SAQUE	(2.755,23)	(66,62)	(2.821,85)
MULTA SOBRE FGTS 40%	633,12	15,31	648,43
Total	8.465,89	200,48	8.666,37

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 29,20%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	6.396,85
FGTS	2.269,52
Bruto Devido ao Reclamante	8.666,37
DEPÓSITO FGTS	(2.269,52)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(175,63)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(2.445,15)
Líquido Devido ao Reclamante	6.221,22

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	6.221,22
DEPÓSITO FGTS	2.269,52
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	748,82
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA GIL ALVES DOS SANTOS	1.299,96
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA GIL ALVES DOS SANTOS	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Subtotal	10.539,52
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	210,79
Total Devido pelo Reclamado	10.750,31

VALOR A TÍTULO DE FGTS JÁ DEPOSITADO NO IMPORTE DE R\$ 2.474,89, REFERENTE AOS SALDOS DOS EXTRATOS NOS VALORES DE R\$79,96, R\$82,12 E R\$2.312,81 (ID. 559639E)

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Aplicada prescrição ao FGTS devido em data anterior a 26/07/2016.
2. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E' até 25/07/2021 e pelo índice 'Sem Correção' a partir de 26/07/2021, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'IPCA-E' relativa a 10/2021.
3. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048

Cálculo liquidado por LEILA PATRICIA FREITAS BARRADAS na versão 2.8.0 em 19/11/2021 às 12:05:15.

Pág. 1 de 8



/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.

4. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
5. Juros apurados desde o vencimento das verbas vencidas, em fase pré-judicial, conforme decisão do STF na ADC 58; sem incidência de juros até 26/07/2021; e juros SELIC (Fazenda Nacional) a partir de 27/07/2021.
6. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.



PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **NATHERCYA SILVA SOUZA**

Reclamado: **INBRA-PACK - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA**

Período do Cálculo: **23/05/2013 a 08/08/2019**

Data Ajuizamento: **26/07/2021**

Data Liquidação: **19/11/2021**

Dados do Cálculo

Estado: **PI** Município: **TERESINA**

Regime de Trabalho: **Tempo Integral**

Maior Remuneração: **2.036,00**

Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**

Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**

Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **23/05/2013**

Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**

Última Remuneração:

Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Não**

Considerar Feriados Estaduais: **Sim**

Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão: **08/08/2019**

Aplicar Prescrição Trintenária: **Sim**

Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**

Considerar Feriados: **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
CORPUS CHRISTI	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Demonstrativo de Verbas

Nome: **FÉRIAS + 1/3**

Período: **23/05/2013 a 08/08/2019**

Comentário: -

Incidência: **Não há.**

(((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 12,0000) X 1,333333333) X AVOS

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
08 a 08/08/2019	2.036,00	12,0000	1,333333333	12,0000	Não	2.714,67	0,00	2.714,67	1,113274272	3.022,17
08 a 08/08/2019	2.036,00	12,0000	1,333333333	3,0000	Não	678,67	0,00	678,67	1,113274272	755,55
Total									Total	3.777,72



Nome: **13º SALÁRIO**
 Período: **23/05/2013 a 08/08/2019**
 Comentário: - Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

(((SALÁRIO BASE) / 12.0000) X 1,00000000) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2018	1.007,79	12.0000	1,00000000	12,0000	Não	1.007,79	0,00	1.007,79	1,141162946	1.150,05
08 a 08/08/2019	2.036,00	12.0000	1,00000000	7,0000	Não	1.187,67	0,00	1.187,67	1,113274272	1.322,20
Total										2.472,25

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
12/2018	20/12/2018	1.150,05	80,62	0,00	1.069,43	2,4181 %	25,86
08/2019	08/08/2019	5.099,92	95,01	0,00	5.004,91	2,4181 %	121,02
Total							146,88

Demonstrativo de FGTS

Nome: **FGTS 8%**
 Período: **07/2016 a 08/2019**
 Comentário: **RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE**

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
07/2016	903,00	8%	72,24	0,00	72,24	1,240429673	89,61	2,17	91,78
08/2016	903,00	8%	72,24	0,00	72,24	1,234872745	89,21	2,16	91,37
09/2016	903,00	8%	72,24	0,00	72,24	1,232039055	89,00	2,15	91,15
10/2016	903,00	8%	72,24	0,00	72,24	1,229702620	88,83	2,15	90,98
11/2016	903,00	8%	72,24	0,00	72,24	1,226513685	88,60	2,14	90,74
12/2016	1.806,00	8%	144,48	0,00	144,48	1,224187728	176,87	4,28	181,15
01/2017	959,80	8%	76,78	0,00	76,78	1,220404474	93,71	2,27	95,98
02/2017	959,80	8%	76,78	0,00	76,78	1,213849686	93,20	2,25	95,45
03/2017	959,80	8%	76,78	0,00	76,78	1,212031638	93,06	2,25	95,31
04/2017	959,80	8%	76,78	0,00	76,78	1,209491706	92,87	2,25	95,12
05/2017	959,80	8%	76,78	0,00	76,78	1,206595876	92,65	2,24	94,89
06/2017	959,80	8%	76,78	0,00	76,78	1,204668406	92,50	2,24	94,74
07/2017	959,80	8%	76,78	0,00	76,78	1,204668406	92,50	2,24	94,74
08/2017	959,80	8%	76,78	0,00	76,78	1,200466773	92,18	2,23	94,41
09/2017	959,80	8%	76,78	0,00	76,78	1,199147710	92,08	2,23	94,31

Cálculo liquidado por LEILA PATRICIA FREITAS BARRADAS na versão 2.8.0 em 19/11/2021 às 12:05:15.

Pág. 4 de 8



Nome: **FGTS 8%**
 Período: **07/2016 a 08/2019**
 Comentário: **RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE**

[SALÁRIO BASE + 13º SALÁRIO] X 8%										
Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total	Total
10/2017	959,80	8%	76,78	0,00	76,78	1,195084423	91,76	2,22	93,98	93,98
11/2017	959,80	8%	76,78	0,00	76,78	1,191272352	91,47	2,21	93,68	93,68
12/2017	1.919,60	8%	153,57	0,00	153,57	1,187117441	182,30	4,41	186,71	186,71
01/2018	1.007,79	8%	80,62	0,00	80,62	1,182505668	95,34	2,31	97,65	97,65
02/2018	1.007,79	8%	80,62	0,00	80,62	1,178029158	94,98	2,30	97,28	97,28
03/2018	1.007,79	8%	80,62	0,00	80,62	1,176852305	94,88	2,29	97,17	97,17
04/2018	1.007,79	8%	80,62	0,00	80,62	1,174386095	94,68	2,29	96,97	96,97
05/2018	1.007,79	8%	80,62	0,00	80,62	1,172744253	94,55	2,29	96,84	96,84
06/2018	1.007,79	8%	80,62	0,00	80,62	1,159869699	93,51	2,26	95,77	95,77
07/2018	1.007,79	8%	80,62	0,00	80,62	1,152493739	92,92	2,25	95,17	95,17
08/2018	1.007,79	8%	80,62	0,00	80,62	1,150997442	92,80	2,24	95,04	95,04
09/2018	1.007,79	8%	80,62	0,00	80,62	1,149962476	92,71	2,24	94,95	94,95
10/2018	1.007,79	8%	80,62	0,00	80,62	1,143331155	92,18	2,23	94,41	94,41
11/2018	1.007,79	8%	80,62	0,00	80,62	1,141162946	92,00	2,22	94,22	94,22
12/2018	2.015,58	8%	161,25	0,00	161,25	1,141162946	184,01	4,45	188,46	188,46
01/2019	1.054,25	8%	84,34	0,00	84,34	1,137749697	95,96	2,32	98,28	98,28
02/2019	1.054,25	8%	84,34	0,00	84,34	1,133894456	95,63	2,31	97,94	97,94
03/2019	1.054,25	8%	84,34	0,00	84,34	1,127804312	95,12	2,30	97,42	97,42
04/2019	2.036,00	8%	162,88	0,00	162,88	1,119742169	182,38	4,41	186,79	186,79
05/2019	2.036,00	8%	162,88	0,00	162,88	1,115836740	181,75	4,39	186,14	186,14
06/2019	2.036,00	8%	162,88	0,00	162,88	1,115167639	181,64	4,39	186,03	186,03
07/2019	2.036,00	8%	162,88	0,00	162,88	1,114164891	181,48	4,39	185,87	185,87
08/2019	3.223,67	8%	257,89	0,00	257,89	1,113274272	287,11	6,94	294,05	294,05
						Total	4.338,03	104,91	4.442,94	

Nome: **SAQUE E/OU SALDO DE FGTS**
 Comentário: **PARA ABATER DO FGTS APURADO E CALCULAR A BASE DA MULTA SOBRE FGTS**

Valor Informado			
Ocorrência	Valor	Índice Correção	Valor Corrigido
08/08/2019	2.474,89	1,113274272	2.755,23
		Total	2.755,23
		Juros	66,62
		Total	2.821,85

Nome: **MULTA DE 40% SOBRE FGTS (DEVIDO - SALDO E/OU SAQUE)**

Cálculo liquidado por LEILA PATRICIA FREITAS BARRADAS na versão 2.8.0 em 19/11/2021 às 12.05:15.



Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

FGTS (Total Devido - Saque e/ou Saldo) x 40%							
Data Ocorrência	Base	Percentual	Devido	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
08/08/2019	1.421,75	40%	568,70	1,113274272	633,12	15,31	648,43

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 23/05/2013 a 08/08/2019

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:										
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO										
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
12/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	1.007,79	1.007,79	8,00 %	80,62	1,000000000	80,62
08/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	1.187,67	1.187,67	8,00 %	95,01	1,000000000	95,01
Observação:	D = A x B limitado a C e			G = menor valor entre (C - D) e (E x F)						
Total									175,63	175,63

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:												
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO												
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2018	0,00	8,00 %	621,04	1.007,79	1.007,79	8,00 %	80,62	1,000000000	80,62	10,07	-	90,69
08/2019	0,00	8,00 %	642,34	1.187,67	1.187,67	8,00 %	95,01	1,000000000	95,01	7,54	-	102,55
Observação:	D = A x B limitado a C e			G = menor valor entre (C - D) e (E x F)								
Total									175,63	17,61	0,00	193,24

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO									
Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total	
12/2018	1.007,79	20,00 %	201,56	1,000000000	201,56	25,19	-	226,75	
08/2019	1.187,67	20,00 %	237,53	1,000000000	237,53	18,85	-	256,38	
Observação:	C = A x B			Total					
439,09						44,04	0,00	483,13	

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO								
Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total

Cálculo liquidado por LEILA PATRICIA FREITAS BARRADAS na versão 2.8.0 em 19/11/2021 às 12.05:15.

Pág. 6 de 8

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2018	1.007,79	3,00 %	30,23	1,000000000	30,23	3,77	-	34,00
08/2019	1.187,67	3,00 %	35,63	1,000000000	35,63	2,82	-	38,45
Observação: C = A x B			Total		65,86	6,59	0,00	72,45

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
19/11/2021	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	GIL ALVES DOS SANTOS	8.686,37	15,00 %	1.299,96
Total					1.299,96

C=(A x B)

Nome: IMPOSTO DE RENDA SOBRE HONORÁRIOS

Ocorrência	Credor	Honorários	Juros (B)	Base (C)	Faixa (D)	Alíquota (E)	Dedução (F)	Valor (G)
19/11/2021	GIL ALVES DOS SANTOS	1.299,96	-	1.299,96	0,00 a 1.903,98	0,00	0,00	0,00

C = A + B G = [(C x E) - F]

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendarário Anteriores ao do Recebimento - 20/12/2018 a 08/08/2019

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
2.472,25	-	2	175,63	0,00	0,00	0,00	-	-	2.296,62	0,00 à 3.807,96	0,00 %	0,00	0,00
Total											Total Devido	0,00	

Demonstrativo de Custas Judiciais
Custas pelo Reclamado

Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO

E = [(A x B) submetido a C e D]

Ocorrência	Base (A)	Taxa (B)	Piso (C)	Teto (D)	Total (E)
19/11/2021	10.539,52	2,00 %	10,64	25.734,28	210,79

Cálculo liquidado por LEILA PATRICIA FREITAS BARRADAS na versão 2.8.0 em 19/11/2021 às 12:05:15.

Pág. 7 de 8





DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido	Diferença
19/11/2021	210,79	0,00	210,79

Cálculo liquidado por LEILA PATRICIA FREITAS BARRADAS na versão 2.8.0 em 19/11/2021 às 12:05:15.



Assinado eletronicamente por: REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO - Juntado em: 19/11/2021 12:55:55 - ef4e5af
<https://pje.trt22.jus.br/pekkz/validacao/21111912555487200000010187738?instancia=1>
 Número do processo: 0000719-10.2021.5.22.0.001
 Número do documento: 21111912555487200000010187738



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO **0000719-10.2021.5.22.0001**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/07/2021

Valor da causa: R\$ 18.563,84

Partes:

AUTOR: NATHERCYA SILVA SOUZA

ADVOGADO: GIL ALVES DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: GIL ALVES DOS SANTOS

RÉU: INBRA-PACK - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO: VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATSum 0000719-10.2021.5.22.0001
AUTOR: NATHERCYA SILVA SOUZA
RÉU: INBRA-PACK - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA

CERTIDÃO DE CRÉDITO

CERTIFICO, para fins de habilitação de crédito, que tramita nesta 1ª Vara do Trabalho de Teresina-PI, o Processo **0000719-10.2021.5.22.0001**, em que são partes NATHERCYA SILVA SOUZA, CPF: 006.454.113-45, residente e domiciliado no NATHERCYA SILVA SOUZA

LOTEAMENTO VALE DO GAVIAO , 6758, AV. THEMISTOCLES SAMPAIO 6758, BL. 2 - AP. 107, VALE DO GAVIAO, TERESINA/PI - CEP: 64069-430, representado por seu procurador Advogados do AUTOR: GIL ALVES DOS SANTOS, GIL ALVES DOS SANTOS JUNIOR, como parte reclamante, e INBRA-PACK - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 03.703.960/0001-06, localizado(a) no INBRA-PACK - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA

QUADRA PARQUE PIAUI , RUA "B" - LOTE 05, S/N, PARQUE PIAUI, TERESINA/PI - CEP: 64025-050, como parte reclamada.

CERTIFICO, também, que na referida reclamação trabalhista, foi proferida sentença que julgou procedente em parte o pedido objeto da demanda, conforme ID c8ca034. Da decisão, não foi interposto recurso, tendo a fase cognitiva transitado em julgado em 03/12/2021, conforme ID 0f10412 (cópia em anexo).

CERTIFICO, ainda, que em liquidação do julgado, foi fixado o valor da condenação em **R\$ 10.750,31**, consoante planilha de ID ef4e5af (cópia anexa), atualizada para a data de 19/11/2021.

CERTIFICO, por fim, que restaram infrutíferas todas as tentativas de execução, e que foi deferida, por este Juízo, a expedição da presente certidão, no despacho de ID cb8acaf (cópia anexa).

TERESINA/PI, 24 de março de 2022.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO
Magistrado



Assinado eletronicamente por: THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO - Juntado em: 24/03/2022 15:11:49 - 34258e5
<https://pje.trt22.jus.br/pejkz/validacao/22032414492919400000010620689?instancia=1>
Número do processo: 0000719-10.2021.5.22.0001
Número do documento: 22032414492919400000010620689



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:09
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350941400000081279633>
Número do documento: 25120221350941400000081279633



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000263-56.2017.5.08.0206**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/03/2017

Valor da causa: R\$ 75.325,08

Partes:

RECLAMANTE: MARCELO BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO: ROZIANE DA SILVA GONCALVES

RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL (em Recuperação Judicial)

ADVOGADO: CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ**

RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA - AP
- CEP: 68908-058
TEL.: (96) 40096416
EMAIL: vt3macapa.sec@trt8.jus.br

PROCESSO: 0000263-56.2017.5.08.0206

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: MARCELO BARROS DOS SANTOS

RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CPF/CNPJ:12.066.015/0001-31

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL-
PJE**

CERTIFICO, para fins de habilitação de crédito trabalhista, junto ao processo de recuperação judicial, conforme abaixo citado:

- Nº do processo no juízo da recuperação judicial: 0808677-83.2017.8.18.0140 (3ª Vara Cível de Teresina/PI)

- Nome da empresa executada: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ: 12.066.015/0001-31

- Advogado da executada: CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN - OAB: AP363-B - CPF: 554.248.809-91

- Nome do exequente: **MARCELO BARROS DOS SANTOS - CPF: 378.048.712-87**

- Advogado do exequente: ROZIANE DA SILVA GONCALVES - OAB: AP1999

- Valor do crédito trabalhista: **R\$-32.000,00**



Assinado eletronicamente por: LUCIONE PESSOA DE LUNA BASTOS - 26/06/2018 13:59:14 - faedfa1
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1806261359145000000017185998>
Número do processo: 0000263-56.2017.5.08.0206 ID. faedfa1 - Pág. 1
Número do documento: 1806261359145000000017185998



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:09
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350966000000081279623>
Número do documento: 25120221350966000000081279623

- Valor do crédito previdenciário: R\$-**1.507,33**
- Data da distribuição do processo:-08/03/2017
- Data do trânsito em julgado/acordo: **24/07/2017**
- Data da última atualização: **24/07/2017**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

O referido é verdade e dou fé.

Em 25 de Junho de 2018.

LUCIONE PESSOA LUNA BASTOS

Servidora



Assinado eletronicamente por: LUCIONE PESSOA DE LUNA BASTOS - 26/06/2018 13:59:14 - faedfa1
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1806261359145000000017185998>
Número do processo: 0000263-56.2017.5.08.0206 ID. faedfa1 - Pág. 2
Número do documento: 1806261359145000000017185998



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:09
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350966000000081279623>
Número do documento: 25120221350966000000081279623



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
ATOrd 0036300-76.2009.5.11.0401
RECLAMANTE: LUIZ BENTO TAVEIRA DA SILVA
RECLAMADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES
LTDA

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Processo: ATOrd 0036300-76.2009.5.11.0401

Reclamante: LUIZ BENTO TAVEIRA DA SILVA - CPF: 180.075.382-91

Endereço: AV. ACARIQUARA, 40 - Morada do Sol - Presidente Figueiredo
/Am - CEP 69735-000

Advogados: KENNEDY ALVES DA SILVA -OAB: AM5519

Reclamada: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

CNPJ: 12.066.015/0001-31

Advogado: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GOES LYRA - OAB: AM3281

LEONARDO MILON DE OLIVEIRA - OAB/AM 12.239

Juízo da Recuperação Judicial

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

Assinado eletronicamente por: JOSE ANTONIO CORREA FRANCISCO - Juntado em: 12/04/2021 13:31:33 - e3644ab



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:10
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221350993200000081279628>
Número do documento: 25120221350993200000081279628

Endereço: Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

Processo nº 0808677-83.2017.8.18.0140.

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que no mesmo consta determinação do Exmo. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo(id 566ac9b), para expedição da presente certidão para habilitação do crédito trabalhista no processo de Recuperação Judicial acima, referente aos valores abaixo discriminados:

Valor do crédito do reclamante.....R\$ 16.233,07

Valor das Contribuição Previdenciária.....R\$ 574,43

Total do débito.....R\$ 16.807,50

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Secretaria da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021

Certidão de Habilitação de Crédito redigida por Maria Berenice Carneiro - Servidora da Justiça do Trabalho e assinada Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 12 de abril de 2021.

JOSE ANTONIO CORREA FRANCISCO

Magistrado



Assinado eletronicamente por: JOSE ANTONIO CORREA FRANCISCO - Juntado em: 12/04/2021 13:31:33 - e3644ab
<https://pje.trt11.jus.br/pjekz/validacao/21041211434922700000020935205?instancia=1>
Número do processo: 0036300-76.2009.5.11.0401
Número do documento: 21041211434922700000020935205





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000147-34.2018.5.08.0006**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/02/2018

Valor da causa: R\$ 13.719,37

Partes:

RECLAMANTE: IZANE LOPES GONCALVES

ADVOGADO: HELLEN MELO VIEIRA

RECLAMADO: SERVI SAN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: JULIANA MARQUES DOS SANTOS COSTA





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Travessa Dom Pedro I, 750, Praça Brasil, Umarizal, BELEM - PA - CEP: 66055-100

TEL.: (91) 40087118 - EMAIL: vt6belem.dir@trt8.jus.br

PROCESSO: 0000147-34.2018.5.08.0006

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: IZANE LOPES GONCALVES

RÉU: SERVI SAN LTDA

SERVI SAN LTDA, CNPJ: 06.855.175/0001-67

CERTIDÃO HABILITAÇÃO CRÉDITO TRABALHISTA

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições e em cumprimento ao determinado na Decisão de Id af5b50a, pelo Exmo. Sr. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS**, Juiz do Trabalho Titular da MM Sexta Vara do Trabalho de Belém, que tramita por esta Vara do Trabalho **Processo 6ª VTB nº RTSum 0000147-34.2018.5.08.0006**, em que são partes: **RECLAMANTE: IZANE LOPES GONÇALVES (CPF: 635.898.422-53)**, qualificado através da procuração de Id 8f049f2 e, **RECLAMADO: SERVI SAN LTDA (CNPJ: 06.855.175/0001-67)**, habilitada, conforme procuração de ID d299dfa, conforme o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerido pelas empresas do GRUPO ASSIS FORTES, da qual faz parte a requerente.

CERTIFICO, que nos autos do processo em comento, foram apurados os valores devidos pelo reclamado, atualizados em 25/07/2018, com os valores abaixo apurados, conforme planilha de cálculo de Id 8953505:



Assinado eletronicamente por: CARLOS AURELIO DIAS DA LUZ - 25/07/2018 15:04:49 - e82f0c1
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18072515044996600000017569668>
Número do processo: 0000147-34.2018.5.08.0006 ID. e82f0c1 - Pág. 1
Número do documento: 18072515044996600000017569668



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:10
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221351021900000081279632>
Número do documento: 25120221351021900000081279632

- Líquido devido ao reclamante: R\$-15.619,47 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS);
- Contribuição social sobre salários devidos: R\$ 2.322,94 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);
- Honorários líquidos para ao reclamante: R\$ 2.342,92 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);
- Custas Judiciais: R\$ 405,71 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

CERTIFICO, ainda, que foi determinada a expedição da presente certidão, para garantia do direito do credor, acima identificado, que deverá ser habilitado nesse Juízo, a saber: Tribunal de Justiça do Piauí - 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, **Processo Judicial Eletrônico nº 0808677-83.2017.8.18.0140**, nos termos do provimento nº 01/2012 da CGJT.

CERTIFICO, por fim, que fora nomeado para o cargo de Administrador Judicial do credor acima identificado, **JORGE IVAN TELES DE SOUSA (CNPJ Nº 3.125, CPF: 297.462.805-20)**, com endereço **PROFISSIONAL NO NÚMERO 2203, da Avenida Thomas Edson, Teresina-PI, telefones (86) 3232-0580 e (86) 99432-7475**, devendo este, providenciar a habilitação dos seus créditos perante o gestor da empresa em Recuperação Judicial ou Falida. O referido é verdade. Dou fé

Belém-PA, 25 de Julho de 2018.

CARLOS AURELIO DIAS DA LUZ

Técnico Judiciário

DIA



Assinado eletronicamente por: CARLOS AURELIO DIAS DA LUZ - 25/07/2018 15:04:49 - e82f0c1
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18072515044996600000017569668>
Número do processo: 0000147-34.2018.5.08.0006 ID. e82f0c1 - Pág. 2
Número do documento: 18072515044996600000017569668



Assinado eletronicamente por: ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS - 02/12/2025 21:35:10
<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120221351021900000081279632>
Número do documento: 25120221351021900000081279632